



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE ROMELÂNDIA

EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2018

1ª RETIFICAÇÃO DESTACADA EM VERMELHO
2ª RETIFICAÇÃO DESTACADA EM AZUL
3ª RETIFICAÇÃO DESTACADA EM VERDE
4ª RETIFICAÇÃO DESTACADA EM ROXO
5ª RETIFICAÇÃO DESTACADA EM ROSA
6ª RETIFICAÇÃO DESTACADA EM LARANJA

O Prefeito do Município de Romelândia, Estado de Santa Catarina, VALDIR BUGS, no uso de suas atribuições e **por recomendação do Ministério Público de Santa Catarina, TORNA PÚBLICA A REABERTURA DO PROCESSO DE INSCRIÇÃO E A RETIFICAÇÃO DO EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2018**, para provimento de vagas e formação de cadastro de reserva dos quadros de pessoal da Prefeitura Municipal de Romelândia, a seguir relacionados, o qual reger-se-á pelas instruções e normas deste Edital e demais normas atinentes.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. Concurso Público destina-se provimento de vagas e formação de cadastro de reserva dos quadros de pessoal da Prefeitura Municipal de Romelândia, mediante as condições estabelecidas neste Edital, legislação municipal e demais regras pertinentes.

1.2 O Concurso Público será regido pelo presente Edital, seus anexos, programas e eventuais retificações, organizadas e executadas sob a responsabilidade da FUNOESC – Fundação Universidade do Oeste de Santa Catarina de São Miguel do Oeste.

1.3. É de responsabilidade do candidato o conhecimento da legislação mencionada no item 2.3 e outras determinações referentes ao Concurso Público para certificar-se de que possui todas as condições e pré-requisitos para prestar as provas e documentos necessários exigidos para o cargo/emprego por ocasião da nomeação se aprovado e convocado.

1.4. A inscrição no Concurso Público implicará, desde logo, a ciência e aceitação pelo candidato das condições estabelecidas neste Edital.

1.5. O Concurso Público será regido por este Edital, supervisionado por Comissão de Acompanhamento e Fiscalização designada pela Administração Municipal e executado pela Universidade do Oeste de Santa Catarina – Unoesc de São Miguel do Oeste.

1.6. Os documentos exigidos pelas normas do presente edital, requerimentos e recursos administrativos, deverão ser entregues, respeitados os prazos e condições editalícias de acordo com o que estiver disposto no presente Edital.



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE ROMELÂNDIA

1.7. A divulgação oficial das informações referentes a este Concurso Público dar-se-á pela publicação de editais no mural público municipal e site oficial da Prefeitura de Romelândia (SC) (www.romelandia.sc.gov.br).

1.8. O prazo de validade do Concurso Público será de 2 anos, contado da publicação de sua homologação, podendo ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério da Administração Municipal.

1.9. Cadastro de Reserva é a relação dos candidatos aprovados que tenham obtido classificação além do número de vagas oferecidas pelo presente Edital.

1.9.1. Os candidatos que compuserem o cadastro de reserva somente serão nomeados durante o prazo de validade do presente Concurso Público.

1.10. São condições para participação no presente Concurso Público:

- Ser brasileiro nato ou naturalizado ou português em condição de igualdade de direitos com os brasileiros; no caso de ser português, comprovar a condição de igualdade e gozo dos direitos políticos na forma do art. 12, § 1º, da Constituição Federal;
- Estar quite com as obrigações resultantes da legislação eleitoral, e, quando do sexo masculino, estar quite também, com as obrigações do serviço militar;
- Ter conhecimento e concordar com todas as exigências contidas neste edital;
- Possuir o nível de escolaridade e habilitação legal para o exercício da profissão e exigida para o cargo.

1.11. O candidato deve comprovar a idade mínima de 18 anos e a escolaridade/habilitação exigida no edital no ato da investidura, sob pena de ser automaticamente eliminado do Concurso Público.

1.12. Os candidatos aprovados quando da contratação, serão lotados, a critério da Administração, em qualquer dos Órgãos da Prefeitura Municipal de Romelândia.

1.13. O Concurso Público será realizado em um única etapa a saber:

- Prova Objetiva/Escrita de caráter eliminatório e classificatório conforme disposições previstas neste edital, para todos os cargos.
- Prova de títulos para os cargos de professor, de caráter classificatório;
- Prova prática para os cargos de motorista e operador de máquinas, de caráter eliminatório.

2. DAS ESPECIFICAÇÕES DOS CARGOS, VAGAS, CARGA HORÁRIA, HABILITAÇÃO E VENCIMENTO

2.1. O cargo, o número de vagas, o salário base, as exigências de escolaridade e outras dos cargos objeto deste Concurso Público são descritos na tabela abaixo:

ALFABETIZADO							
Cargo	Vagas Ampla Concorrência	Vagas PNE	Total de Vagas	C. H. Semanal	Habilitação	Vencimento Inicial (R\$)	Tipo de Prova
Auxiliar de Serviços Gerais	01+ CR	-	01	40h	Ser Alfabetizado	R\$ 1.053,99	Objetiva



**ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE ROMELÂNDIA**

Mecânico	CR	-	CR	40h	Ser Alfabetizado Carteira Nacional de Habilitação – CNH – categoria “C”	R\$ 2.363,40	Objetiva
Motorista	CR	-	CR	40h	Ser Alfabetizado Carteira Nacional de Habilitação – CNH categoria”B”	R\$ 1.317,49	Objetiva Pratica
Motorista	01+ CR	-	01	40h	Ser Alfabetizado Carteira Nacional de Habilitação – CNH categoria ”C”	R\$ 1.317,49	Objetiva Pratica
Motorista	01+ CR	-	01	40h	Ser Alfabetizado Carteira Nacional de Habilitação – CNH categoria ”D”	R\$ 1.317,49	Objetiva Pratica
Operador de Maquinas	01+ CR	-	01	40h	Ser Alfabetizado Carteira Nacional de Habilitação – CNH compatível com o equipamento (mínimo “C”)	R\$ 1.515,12	Objetiva Pratica

ENSINO FUNDAMENTAL COMPLETO

Cargo	Vagas Ampla Concorrência	Vagas PNE	Total de Vagas	C. H. Semanal	Habilitação	Vencimento Inicial (R\$)	Tipo de Prova
Auxiliar de Dentista	01	-	01	40h	1º Grau Completo + Curso Técnico na área	R\$ 1.019,32	Objetiva

ENSINO MÉDIO

Cargo	Vagas Ampla Concorrência	Vagas PNE	Total de Vagas	C. H. Semanal	Habilitação	Vencimento Inicial (R\$)	Tipo de Prova
Agente Comunitário de Saúde	01 + CR	-	01	40 h	I - ter concluído o ensino médio. II - residir na área da comunidade em que atuar, desde a data da publicação do edital do processo seletivo público; III - ter concluído, com aproveitamento, curso de formação inicial, com carga horária mínima de quarenta horas (de acordo com o art. 6º da Lei 11.350/2006, alterada pela Lei 13.595/2018, o curso é requisito para o exercício da atividade, sendo que o Município fornecerá o curso para os candidatos aprovados)	1.303,99	Objetiva
Agente de Combate às Endemias	01	-	01	40 h	I - ter concluído o ensino médio. II- ter concluído, com	1.443,49	Objetiva



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE ROMELÂNDIA

					aproveitamento, curso de formação inicial, com carga horária mínima de quarenta horas; (de acordo com o art. 7º da Lei 11.350/2006, alterada pela Lei 13.595/2018, o curso é requisito para o exercício da atividade, sendo que o Município fornecerá o curso para os candidatos aprovados)		
Técnico Administrativo I	01	01	02	40h	2º Grau	R\$ 1.580,99	Objetiva
Técnico Administrativo II	CR	-	CR	40h	2º Grau	R\$ 1.654,38	Objetiva
Técnico Administrativo III	CR	-	CR	40h	2º Grau	R\$ 2.678,52	Objetiva
Técnico em Enfermagem	CR	-	CR	40h	2º Grau Curso Técnico em Enfermagem	R\$ 1.383,37	Objetiva
Fiscal de Obras e Posturas	CR	-	CR	40h	2º Grau	R\$ 1.575,60	Objetiva

ENSINO SUPERIOR							
Cargo	Vagas Ampla Concorrência	Vagas PNE	Total de Vagas	C. H. Semanal	Habilitação	Vencimento Inicial (R\$)	Tipo de Prova
Assistente Social	01	-	01	40h	3º Grau Específico Registro no Conselho Regional de Serviço Social	R\$ 3.545,11	Objetiva
Auditor Fiscal	CR	-	CR	40h	3º Grau Específico em Ciências Jurídicas, Administração ou Ciências Contábeis	R\$ 2.107,99	Objetiva
Enfermeiro Padrão	01	-	01	40h	3º Grau Específico Registro no Conselho Regional de Enfermagem	R\$ 3.702,67	Objetiva
Engenheiro Civil	CR	-	CR	10h	3º Grau Específico Registro no Conselho Regional de Engenharia	R\$ 1.580,99	Objetiva
Farmacêutico/Bio químico	CR	-	CR	20h	3º Grau Específico Registro no Conselho Regional de Farmácia	R\$ 3.465,19	Objetiva
Médico Clínico Geral	CR	-	CR	40h	3º Grau Específico Registro no Conselho Regional de Medicina	R\$ 20.421,21	Objetiva
Médico Veterinário	CR	-	CR	40h	3º Grau Específico Registro no Conselho Regional de Medicina Veterinária	R\$ 3.545,11	Objetiva
Odontólogo	CR	-	CR	40h	3º Grau Específico Registro no Conselho Regional de Odontologia	R\$ 4.096,57	Objetiva
Procurador Jurídico	01	-	01	20h	Curso Superior Completo em Ciências Jurídicas.	R\$ 3.557,23	Objetiva



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE ROMELÂNDIA

Município					Registro na OAB		
Professor de Artes	CR	-	CR	20h	Graduação específica na área de atuação	R\$ 1.227,67	Objetiva Títulos
Professor de Educação Infantil	CR	-	CR	20h	Graduação em Pedagogia	R\$ 1.227,67	Objetiva Títulos
Professor de Língua Estrangeira Moderna/Inglês	CR	-	CR	20h	Graduação específica na área de atuação	R\$ 1.227,67	Objetiva Títulos
Psicólogo	CR	-	CR	20h	3º Grau Específico Registro no Conselho Regional de Psicologia	R\$ 2.363,40	Objetiva
Coordenador do CRAS	01	-	01	40h	Portador de certificado de conclusão de curso superior completo, conforme definido pela Resolução 17/2011 dos trabalhadores que compõem a gestão do SUAS, em qualquer área das Ciências Humanas, Sociais, com experiência em trabalhos comunitários e gestão de programas, projetos, serviços e benefícios socioassistenciais conforme prevê NOB-RH/SUAS.	R\$ 3.333,13	Objetiva
Psicólogo CRAS	CR	-	CR	40h	Portador de Certificado de Conclusão de Curso Superior e registro no respectivo órgão competente.	R\$ 3.333,13	Objetiva

EMPREGO PÚBLICO

Nível Superior							
Cargo	Vagas Ampla Concorrência	Vagas PNE	Total de Vagas	C. H. Semanal	Habilitação	Vencimento Inicial (R\$)	Tipo de Prova
Coordenador do CRAS Cargo passa a compor o quadro de vagas de Concurso Público	01	-	01	40h	Portador de certificado de conclusão de curso superior completo, conforme definido pela Resolução 17/2011 dos trabalhadores que compõem a gestão do SUAS, em qualquer área das Ciências Humanas, Sociais, com experiência em trabalhos comunitários e gestão de programas, projetos, serviços e benefícios socioassistenciais conforme prevê NOB-RH/SUAS.	R\$ 3.333,13	Objetiva
Psicólogo CRAS Cargo passa a compor o quadro de vagas	CR	-	CR	40h	Portador de Certificado de Conclusão de Curso Superior e registro no respectivo órgão	R\$ 3.333,13	Objetiva



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE ROMELÂNDIA

de Concurso Público					competente-		
Assistente Social - NASF	CR	-	CR	20h	Portador de Certificado de Conclusão de Curso Superior e registro no respectivo órgão fiscalizador.	R\$ 1.772,55	Objetiva
Fisioterapeuta - NASF	CR	-	CR	20h	Portador de Certificado de Conclusão de Curso Superior e registro no respectivo órgão fiscalizador.	R\$ 1.800,03	Objetiva
Psicólogo - NASF	CR	-	CR	20h	Portador de Certificado de Conclusão de Curso Superior e registro no respectivo órgão fiscalizador.	R\$ 2.363,40	Objetiva

2.2. As atribuições dos cargos são as constantes do Anexo I deste Edital, conforme Leis Municipais.

2.3. Os candidatos aprovados e nomeados estarão sujeitos ao Estatuto dos Servidores Públicos Municipais, Lei Complementar n. 005/2009 (com as alterações nas Leis Complementares n.º 003/2011, 003/2014 e 001/2015); Plano de Cargos do Magistério Municipal, Lei Complementar n. 003/2009 (com as alterações nas Leis Complementares n.º 03/2009, 04/2013, 02/2015 e 03/2015), **Lei 2.082/2014**, Lei que criou os empregos públicos – ~~CRAS: Lei n.º 1.915/2010 e n. 1.931/2011~~, e Lei Complementar n. 006/2010; NASF: Lei n. 1.937/2011, e Leis Complementares n.ºs. 004/2011 e 008/2013.

3. DAS VAGAS DESTINADAS AOS CANDIDATOS PORTADORES DE DEFICIÊNCIA

3.1. Em cumprimento ao disposto no art. 37, inciso VIII da Constituição Federal, Lei n.º 7.853/1989 e Decreto n.º 3.298/99, às pessoas portadoras de necessidade especiais são reservados 5% (cinco por cento) das vagas existentes, das que vierem a surgir ou daquelas criadas no prazo de validade e forem destinadas ao provimento de candidato aprovado neste concurso, para o cargo cujas atribuições sejam compatíveis com a deficiência de que sejam portadores.

3.1.1. Os candidatos que concorrerem às vagas destinadas aos portadores de deficiência integrarão lista especial de classificação e também a lista de classificação geral.

3.1.2. A convocação dos candidatos aprovados e classificados para vagas reservadas será feita de forma alternativa com os demais candidatos aprovados e classificados na listagem geral, sendo a primeira convocação para o candidato da listagem geral, a segunda para o portador de deficiência e assim sucessivamente até o limite das vagas ofertadas (cinco por cento das vagas).

3.1.3. Relativamente à criação de novas vagas durante o prazo de validade do Concurso Público, será convocado para contratação 1 (um) candidato inscrito, aprovado e classificado para as vagas reservadas aos portadores de deficiência, a cada 19 (dezenove) contratações da listagem geral, obedecendo ao disposto no item 3.1. deste Edital.

3.2. Para concorrer às vagas destinadas aos portadores de deficiência, o candidato deverá:

a) Assinalar o campo destinado aos portadores de deficiência no formulário de inscrição *on line* disponível no site www.romelandia.sc.gov.br;



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE ROMELÂNDIA

b) Preencher o requerimento contido no Anexo III do presente edital;

c) Anexar Laudo Médico (**original ou cópia autenticada**), com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença - CID, bem como a provável causa da deficiência, cuja data de expedição não seja superior a 90 dias a contar de data de publicação do presente edital.

3.2.1. Os documentos acima descritos deverão ser entregues, até o dia ~~25/07/2018~~ **18/09/2018**, no setor de protocolo da Prefeitura Municipal de Romelândia, situada à Rua 12 de Outubro, 242 - Centro, em Romelândia/SC - CEP 89908-000, no horário das 8h30min às 11h30min e das 14h às 17h, ou poderão ser encaminhados via correios para o endereço Universidade do Oeste de Santa Catarina, Rua Oiapoc, nº 211, Bairro Agostini, São Miguel do Oeste/SC, CEP 89900-000, aos cuidados da DIPPGE.

3.3. A não-observância ao disposto no item anterior acarretará a perda do direito ao pleito das vagas reservadas aos candidatos em tais condições.

3.4. O candidato portador de deficiência que necessitar de condições especiais para a realização da prova deverá informar qual a condição especial no Formulário de Inscrição *on line*.

3.4.1. Os candidatos serão comunicados acerca do deferimento ou não dos pedidos de condições especiais por aviso publicado no Mural Público Municipal e site oficial da Prefeitura Municipal de Romelândia no dia ~~06/08/2018~~ **26/09/2018**.

3.4.2. Os candidatos que tiverem seus pedidos de condições especiais indeferidos poderão encaminhar recurso no prazo previsto no cronograma do Item do presente Edital, via formulário on-line, na área do candidato com a estrita observância ao disposto no Item 9 do presente Edital.

3.5. Os portadores de deficiência participarão do Concurso Público em igualdade de condições com os demais candidatos no que se refere ao conteúdo das provas, à avaliação, aos critérios de aprovação, ao dia, local, horário de prova e à nota mínima exigida.

3.6. Não haverá prova em braile; o candidato com deficiência visual deverá requerer prova ampliada ou um fiscal leitor.

3.7. Os candidatos portadores de deficiência não estarão isentos do pagamento da taxa de inscrição, salvo no caso previsto no item 5.1 do presente Edital.

3.8. O candidato portador de deficiência que, no ato da inscrição não declarar esta condição, não poderá impetrar recurso em favor de sua situação.

3.9. Respeitada a ordem classificatória, os candidatos portadores de deficiência aprovados neste Concurso Público, por ocasião da admissão, serão submetidos à Avaliação Médica pelo Município de Romelândia - SC, o qual avaliará a compatibilidade entre as atribuições essenciais do cargo e a deficiência de que o candidato é portador, emitindo laudo de parecer, nos termos deste Edital, que terá decisão terminativa sobre:

a) qualificação do candidato como deficiente ou não;

b) o grau de deficiência, capacitante ou não para o exercício do cargo.



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE ROMELÂNDIA

3.10. Será eliminado da lista de vagas reservadas o candidato cuja deficiência não seja constatada ou se mostre incompatível com o exercício das atribuições do cargo, passando a compor apenas a lista de classificação geral, caso em que se convocará o candidato imediatamente seguinte, de mesma condição, com a estrita observância da ordem classificatória.

3.11. Serão consideradas deficiências somente aquelas conceituadas na medicina especializada que se enquadrarem nas categorias descritas no art. 4º do Decreto Federal nº 3.298/99.

3.12. Inexistindo candidatos portadores de deficiência, as vagas serão preenchidas pelos demais candidatos.

4. DAS INSCRIÇÕES

4.1. As inscrições serão realizadas **reabertas** no período de ~~25/06/2018 a 25/07/2018~~ **20/08/2018 a 18/09/2018** por meio de preenchimento de formulário via internet, publicado no site oficial do Município de Romelândia - SC, www.romelandia.sc.gov.br

4.2. O candidato poderá inscrever-se para um único cargo.

4.2.1. Quando do processamento das inscrições, se for verificada a existência de mais de uma inscrição para o mesmo cargo, por um mesmo candidato, será considerada válida e homologada aquela que tiver sido realizada por último, sendo esta identificada pela data do requerimento, sendo automaticamente canceladas as demais inscrições, não cabendo reclamações posteriores nesse sentido, nem mesmo quanto à restituição do valor pago em duplicidade.

4.3. Para inscrever-se o candidato deverá:

- a) Acessar o site da Prefeitura Municipal de Romelândia;
- b) Ler atentamente o Edital de Concurso Público;
- c) Preencher o Formulário de Inscrição *on line* e gerar o boleto de pagamento;
- d) Efetuar o pagamento da taxa de inscrição na rede bancária até a data de ~~26/07/2018~~ **19/09/2018**.

4.3.1. Para os candidatos que não possuem acesso à rede mundial de computadores, será disponibilizado, no horário de atendimento da Biblioteca Pública Municipal de Romelândia, no horário das 7h30min às 11h30min e das 13h30min as 17h um computador e um técnico ou servidor para auxiliar no processo de inscrição. O servidor ou técnico apenas auxiliarão o candidato no processo de inscrição, sendo a responsabilidade sobre a inscrição no certame única e exclusivamente do candidato.

4.4. Os candidatos que desejarem se inscrever como doadores de sangue **ou de medula** deverão realizar suas inscrições, bem como entregar todos os documentos exigidos para a respectiva isenção, conforme item 5.2 do presente edital, até o dia ~~05/07/2018~~ **03/09/2018**.

4.5. O candidato deverá manter cópia do comprovante de inscrição em seu poder e, em caso de perda do comprovante de inscrição, o candidato deverá entrar em contato com a Prefeitura Municipal de Romelândia ou com a Unoesc São Miguel do Oeste.



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE ROMELÂNDIA

4.6. A taxa de inscrição será paga exclusivamente por meio de boleto bancário gerado pelo sistema de inscrição, não sendo aceito depósitos em conta e transferências bancárias.

4.6.1. Em caso de perda ou extravio da guia o candidato deverá acessar no espaço do candidato no site de inscrição do Concurso Público, uma segunda via do boleto.

4.7. A Unoesc e o Município de Romelândia - SC, não se responsabilizarão por solicitação de inscrição não recebida por motivo de ordem técnica ou por não observância, por parte dos candidatos, ao disposto neste edital.

4.8. Somente serão acatadas as inscrições após o pagamento da taxa de inscrição.

4.8.1. O agendamento do pagamento e o respectivo demonstrativo não constituem elementos comprobatórios do pagamento da taxa de inscrição.

4.9. É vedada a inscrição condicional, extemporânea, via postal, fax, ou por qualquer outra via que não as previstas neste edital.

4.10. O valor da taxa de inscrição será de:

Nível de Escolaridade	Valor (R\$)
Alfabetizado	80,00
Ensino Fundamental	100,00
Ensino Médio	120,00
Ensino Superior	150,00

4.11. O candidato é responsável pelas informações prestadas no Formulário de Inscrição, arcando com as consequências de eventuais erros, fraudes e/ou omissões, bem como pela apresentação de documentos fora dos prazos e critérios estabelecidos por este Edital.

4.12. As inscrições serão homologadas preliminarmente até a data de ~~06/08/2018~~ **26/09/2018**, sendo divulgadas no Mural Público Municipal e site oficial do Município de Romelândia - SC.

4.13. Os candidatos que **não** tiverem suas inscrições homologadas poderão encaminhar recurso conforme formulário *on line* disponível na área do candidato no site da Prefeitura Municipal de Romelândia, com a estrita observância ao disposto no Item 8 do presente Edital e conforme cronograma de datas estabelecido no Item 12.

4.13.1. A publicação da homologação definitiva das inscrições, após apreciação dos recursos interpostos será realizada até a data de ~~15/08/2018~~ **04/10/2018**.

4.13.2. Os candidatos cujo nome não conste na homologação preliminar de inscritos, e desde que tenham efetuado o pagamento do boleto, deverão obrigatoriamente interpor recurso anexando o comprovante de inscrição e o de pagamento. A não interposição de recurso nesta fase do concurso implicará ao candidato a não realização da prova no dia de sua aplicação, ainda que apresente comprovante de pagamento e de inscrição no dia da realização da prova escrita.



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE ROMELÂNDIA

4.14. O valor referente ao pagamento da taxa de inscrição não será devolvido, salvo em caso de cancelamento do certame.

4.15. Os candidatos que necessitarem de condições especiais para a realização da prova deverão assinalar esta condição no Formulário de Inscrição, em campo específico para esta finalidade, devendo obrigatoriamente informar qual a condição especial de que necessitam.

4.15.1. A candidata que tiver necessidade de amamentar, além de assinalar a condição prevista no item anterior, deverá levar acompanhante maior de 18 anos, o qual permanecerá em sala reservada para essa finalidade. O tempo dispensado para a amamentação não será acrescido ao tempo normal de realização da prova.

4.15.1.1. O acompanhante será submetido às mesmas restrições que os candidatos que estiverem prestando provas para o Concurso Público e durante o período em que a lactante estiver amamentando, o acompanhante deverá retirar-se do local e aguardar.

4.15.2. Os candidatos serão comunicados acerca do deferimento ou não dos pedidos de condições especiais por aviso publicado no Mural Público Municipal e site oficial do Município de Romelândia (SC), até o dia ~~06/08/2018~~ **26/09/2018**.

4.15.3. Os candidatos que tiverem seus pedidos de condições especiais indeferidos poderão encaminhar recurso via formulário *on line* na área do candidato no site da Prefeitura Municipal, no prazo de ~~07 e 08/08/2018~~ **27 e 28/09/2018**, com a estrita observância ao disposto no Item 8 do presente Edital.

4.16. O ensalamento dos candidatos será divulgado até a data de ~~28/08/2018~~ **11/10/2018**.

4.17. Estão impedidos de participar deste Concurso Público os membros da Comissão de Acompanhamento e Fiscalização do Concurso Público, os funcionários da Unoesc e servidores da Prefeitura Municipal de Romelândia diretamente relacionados com a atividade de execução deste certame, **bem como aqueles que mantiverem qualquer grau de parentesco, em linha reta ou colateral, até o nível de segundo quarto grau.**

4.17.1. Constatada, em qualquer fase do Concurso Público, inscrição de pessoas que trata o item anterior, esta será indeferida e o candidato será eliminado do certame.

5. DA ISENÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO

5.1. Não haverá isenção total ou parcial da taxa de inscrição, salvo no caso de candidato doador de sangue **ou de medula óssea**, nos termos da Lei Estadual nº 10.567, de 7 de novembro de 1997 **e suas alterações**.

5.2. Os candidatos doadores de sangue **ou de medula óssea** deverão realizar sua inscrição para o Concurso Público até o dia ~~03/07/2018~~ **03/09/2018**, procedendo da seguinte forma:

a) Realizar sua inscrição conforme previsão do Item 4 e marcar esta condição no formulário de inscrição;

b) Preencher o Anexo V do presente Edital;

c) Anexar o comprovante das doações (fotocópia autenticada ou original);

d) Providenciar fotocópia simples do comprovante de inscrição.



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE ROMELÂNDIA

5.2.1. O Anexo V devidamente preenchido, acompanhado do comprovante de doação, bem como de cópia do comprovante de inscrição, deverá ser entregue, até o dia ~~05/07/2018~~ **03/09/2018**, no setor de protocolo da Prefeitura Municipal de Romelândia, situada à Rua 12 de Outubro, 242 - Centro, em Romelândia/SC - CEP 89908-000, no horário das 8h30min às 11h30min e das 14h às 17h, ou poderão ser encaminhados via correios para o endereço Universidade do Oeste de Santa Catarina, Rua Oiapoc, nº 211, Bairro Agostini, São Miguel do Oeste/SC, CEP 89900-000, aos cuidados da DIPPGE.

5.2.2. O comprovante de doação exigido deverá ser fornecido por entidade coletora oficial ou credenciada e discriminar o número e a data em que foram realizadas as doações pelo interessado, não podendo ser inferior a 03 doações anuais, considerando-se os 12 meses que antecederam a abertura do presente Edital, independentemente das datas de publicações de suas retificações, **no caso de doadores de sangue.**

5.2.3. No caso de doador de medula óssea, será necessária e entrega de cópia simples de documento comprobatório da condição de doador de medula óssea, em papel timbrado, com data, assinatura e carimbo da entidade coletora, expedido por entidade coletora oficial ou credenciada. O candidato de outra unidade da federação, além de apresentar a declaração acima referida, deverá apresentar declaração e/ou certidão que comprove o credenciamento da entidade coletora ou associativa como órgão oficial do estado de origem.

5.2.4. Equipara-se a doador de sangue e **doador de medula óssea** a pessoa que integra a Associação de Doadores e contribui, comprovadamente, para estimular, de forma direta ou indireta, a doação.

5.3. O resultado da homologação das isenções da taxa de inscrição será divulgado até a data de ~~12/07/2018~~ **10/09/2018**.

5.3.1. Os candidatos que tiverem seus pedidos de isenção da taxa de inscrição deferidos seguirão todas as etapas do certame da mesma forma que os demais candidatos, estando unicamente isentos do pagamento da taxa de inscrição.

5.3.2. Os candidatos que tiverem seus pedidos de isenção da taxa de inscrição indeferidos deverão efetuar o pagamento da taxa de inscrição até o dia ~~25/07/2018~~ **19/09/2018**, sob pena de indeferimento da inscrição.

5.4. Não haverá recurso do indeferimento de isenção da taxa de inscrição para candidatos doadores de sangue.

6. DAS PROVAS

6.1. DA PROVA TEÓRICO-OBJETIVA

6.1.1. A prova escrita será realizada no dia ~~02/09/2018~~ **21/10/2018**, das **8h30min às 11h30min**, ~~em local a ser informado no Mural Público Municipal e site oficial do Município de Romelândia após a homologação das inscrições~~ **na Universidade do Oeste de Santa Catarina - Unoesc, localizada na Rua Oiapoc, nº 211, Bairro Agostini, em São Miguel do Oeste/SC.**

~~6.1.1.1. O município de Romelândia e a responsável pela aplicação das provas, poderão, em virtude do número de candidatos inscritos e da falta de local adequado no município para aplicação das provas objetivas, aplicá-las na Unoesc de Maravilha ou de São Miguel do Oeste.~~



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE ROMELÂNDIA

6.1.2. A prova escrita, de caráter eliminatório e classificatório, conterà ~~35 (trinta e cinco)~~ **40 (quarenta)** questões do tipo múltipla escolha. As questões serão subdivididas em quatro alternativas A, B, C e D, das quais somente uma deverá ser assinalada como correta.

6.1.2.1. A prova escrita terá peso 8(oito) para os cargos de Professor, em que há prova de títulos.

6.1.2.2. Para os demais cargos, a prova escrita terá peso 10.

6.1.3. A prova escrita é obrigatória para todos os candidatos e será composta de questões objetivas, cujo grau de dificuldade seja compatível com o nível de escolaridade mínima exigida para cada cargo, de acordo com o conteúdo programático constante no Anexo II do presente Edital, abrangendo as seguintes áreas de conhecimento:

Cargos	Área de Conhecimento	Número de Questões	Valor por Questão	Total de Pontos
Todos	Língua Portuguesa	10	0,30 0,25	3,00 2,50
	Matemática	05	0,25	1,25
	Conhecimentos Gerais	05	0,25	1,25
	Conhecimentos Específicos do Cargo	15 20	0,30 0,25	4,50 5,00
TOTAL		35 40		10,00

6.1.4. O candidato deverá chegar ao local da prova com no mínimo 1 (uma) hora de antecedência do horário de fechamento dos portões, para localizar sua sala e assinar a ata.

6.1.5. O acesso às salas de provas será fechado no horário de início das provas e não será permitida a entrada de nenhum candidato após este horário, ficando, automaticamente, excluído do certame. É de responsabilidade exclusiva do candidato localizar sua sala, conferir seu material e documentação e estar na sala de provas até o horário previsto para o início das mesmas.

6.1.6. A identificação correta do local da prova e o comparecimento no horário determinado serão de inteira responsabilidade do candidato.

6.1.7. Somente será admitido à sala de provas o candidato:

a) cujo nome conste na lista de homologação final das inscrições;

b) que se apresentar no local de provas até o horário estabelecido para o início das provas;

c) que estiver portando documento identificação original, não se aceitando cópias, mesmo autenticadas, ou protocolos.

6.1.7.1. São considerados documentos de identidade: carteiras expedidas pelos Comandos Militares, pelas Secretarias de Segurança Pública e pelo Corpo de Bombeiros Militar, pelos Conselhos e Ordens fiscalizadores de exercício profissional, passaporte, certificado de reservista, carteiras funcionais expedidas por órgão público que, por lei federal, valham como identidade, carteira de trabalho e carteira nacional de habilitação, com foto.

6.1.7.2. Os documentos deverão estar em perfeitas condições, de forma a permitir, com clareza, a identificação do candidato.

6.1.7.3. Caso o candidato esteja impossibilitado de apresentar, no dia de realização das provas, documento de identidade original, por motivo de perda, roubo ou furto, deverá ser apresentado documento que ateste o registro da ocorrência em órgão policial, expedido há no máximo 30 (trinta)



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE ROMELÂNDIA

dias, sendo, então, submetido à identificação especial, compreendendo coleta de dados, de assinaturas e de impressão digital em formulário próprio.

6.1.7.4. A identificação especial será exigida, também, do candidato cujo documento de identificação gere dúvidas quanto à fisionomia, à assinatura ou à condição de conservação do documento.

6.1.7.5. A não apresentação de documento de identificação, nos termos do presente edital, impedirá o acesso do candidato ao local de prova.

6.1.8. O candidato deverá levar consigo o material de uso pessoal para realização da prova, sendo este obrigatoriamente caneta esferográfica de tinta azul ou preta, fabricada em material transparente. Não serão fornecidas canetas no local.

6.1.9. Para a segurança dos candidatos e a garantia da lisura do Concurso Público poderá haver mais de um tipo de prova e a Unoesc, poderá proceder, como forma de identificação, à coleta da impressão digital nos cartões resposta, de todos os candidatos no dia de realização das provas, bem como usar detector de metais.

6.1.10. Não haverá segunda chamada ou repetição de prova, seja qual for o motivo alegado, para justificar o atraso ou a ausência do candidato.

6.1.11. O candidato não poderá alegar quaisquer desconhecimentos sobre a realização da prova como justificativa de sua ausência.

6.1.12. O não comparecimento ao local de realização das provas, qualquer que seja o motivo, caracterizará desistência do candidato e resultará em sua eliminação do Concurso Público.

6.1.13. Durante a realização das Provas é vedado:

a) consultar livros, códigos, manuais, impressos ou quaisquer anotações ou equipamentos eletrônicos;

b) a comunicação entre os candidatos;

c) ausentar-se da sala sem a companhia de um fiscal;

d) a ingestão de alimentos e bebidas, com exceção de água acondicionada em embalagem plástica transparente sem rótulos e/ou etiquetas;

e) entregar a prova e o cartão resposta antes de decorrida 1 (uma) hora do seu início.

f) o uso de relógio de qualquer tipo e aparelhos telefônicos, qualquer equipamento elétrico ou eletrônico, bonés, chapéus e porte de qualquer tipo de arma.

g) o uso de lápis, borrachas, lapiseiras, clips, ou qualquer outro material que não seja a caneta esferográfica de tinta azul ou preta fabricada em material transparente.

h) portar aparelho telefônico, tablet ou computadores incluindo seus acessórios. O candidato que portar qualquer destes equipamentos ou qualquer dos previstos na alínea f deverá obrigatoriamente entregá-lo ao fiscal, desligado e preferencialmente com a bateria removida. Se o candidato permanecer com qualquer dos equipamentos mencionados, e o mesmo emitir qualquer som ou bip, o candidato será automaticamente eliminado do certame.



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE ROMELÂNDIA

6.1.14. Motivarão a eliminação do candidato do Concurso Público, sem prejuízo das sanções penais cabíveis, a burla ou a tentativa de burla a quaisquer das normas definidas neste Edital ou a outras relativas ao Concurso Público, aos comunicados, às instruções ao candidato ou às instruções constantes da prova, bem como o tratamento indevido e descortês a qualquer pessoa envolvida na aplicação das provas.

6.1.15. Será excluído do Concurso Público o candidato que:

- a) apresentar-se após o horário estabelecido, não se admitindo qualquer tolerância;
- b) apresentar-se em local diferente da convocação oficial;
- c) não comparecer às provas, seja qual for o motivo alegado;
- d) não apresentar documento que bem o identifique;
- e) ausentar-se da sala de provas sem o acompanhamento do fiscal ou portando qualquer dos itens proibidos previstos no item 6.1.13;
- f) ausentar-se do local de provas antes de decorridos 1 (uma) hora do início das provas;
- g) fizer anotação de informações relativas às suas respostas no comprovante de inscrição ou em qualquer outro meio, que não o autorizado pela Unoesc no dia da aplicação das provas;
- h) ausentar-se da sala de provas levando Folha de Respostas, Caderno de Questões ou outros materiais não permitidos;
- i) estiver portando armas, mesmo que possua o respectivo porte;
- j) lançar mão de meios ilícitos para a execução das provas;
- k) não devolver integralmente o material recebido;
- l) for surpreendido em comunicação com outras pessoas ou utilizando-se de livro, anotação, impresso, não permitido ou máquina calculadora ou similar;
- m) estiver fazendo uso ou portando qualquer tipo de aparelho eletrônico ou de comunicação (bip, telefone celular, relógios digitais, *walkman*, agenda eletrônica, notebook, *palmtop*, receptor, gravador, *smartphone* incluindo seus acessórios ou outros equipamentos similares), bem como protetores auriculares;
- n) perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos, incorrendo em comportamento indevido.

6.1.16. Os aparelhos eletrônicos deverão ser desligados e acondicionados em local indicado pelos fiscais no momento da realização prova, e assim permanecer até a saída do candidato do local de prova.

6.1.17. Os pertences pessoais dos candidatos deverão ser acomodados em local a ser indicado pelos fiscais de sala de prova, onde deverão ficar durante todo o período de permanência dos candidatos na sala de prova.

6.1.18. A Unoesc e o Município de Romelândia (SC) não se responsabilizarão por perda ou extravio de documentos, objetos ou equipamentos eletrônicos ocorridos no local de realização das provas, nem por danos neles causados.

6.1.19. Distribuídos os Cadernos de Questões aos candidatos e, na hipótese de serem verificadas falhas de impressão, o Coordenador do Local de Prova, antes do início da prova ou no decorrer da mesma, diligenciará no sentido de:

- a) substituir os Cadernos de Questões defeituosos;



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE ROMELÂNDIA

b) proceder, em não havendo número suficiente de Cadernos para a devida substituição, a leitura dos itens onde ocorreram falhas, usando, para tanto, um Caderno de Questões completo;

c) estabelecer, prazo para compensação do tempo usado para regularização do Caderno, se a ocorrência verificar-se após o início da prova.

6.1.20. Quando, após a prova, for constatado, por meio eletrônico, estatístico, visual, grafológico ou por investigação policial, ter o candidato utilizado processos ilícitos, sua prova será anulada e o candidato será automaticamente eliminado do Concurso Público.

6.1.21. Não haverá, por qualquer motivo, prorrogação do tempo previsto para a aplicação das provas em razão de afastamento do candidato da sala de prova.

6.1.22. Em hipótese nenhuma será realizada qualquer prova fora do local, data e horário determinados.

6.1.23. Os cadernos de provas não serão disponibilizados aos candidatos e serão posteriormente publicados no site oficial do Município de Romelândia (SC) www.romelandia.sc.gov.br

6.1.24. Os três últimos candidatos que permanecerem na sala das provas somente poderão retirar-se do local simultaneamente, após assinarem o verso de todos os cartões resposta de sua sala, a ata e o lacre do envelope onde serão acondicionados os cartões resposta. Este processo será acompanhado por uma das pessoas que estiverem na coordenação do certame. Caso o candidato recuse-se a permanecer no local até a finalização deste processo, será automaticamente eliminado do Concurso Público.

6.1.25. Durante a realização da prova, não serão fornecidas, por qualquer membro da equipe de aplicação da mesma e/ou pelas autoridades presentes, informações referentes ao conteúdo da prova e/ou critérios de avaliação/classificação.

6.1.26. Durante a realização da prova, sobre a carteira do candidato deverá permanecer apenas seu caderno de prova, canetas esferográficas de tinta azul ou preta fabricada em material transparente, cartão respostas, documento de identificação e água acondicionada em embalagem transparente sem rótulo ou etiqueta.

6.1.27. Ao candidato aconselha-se que no dia da realização da prova, leve consigo o comprovante de pagamento e de inscrição para possíveis conferências. Porém, é indispensável a apresentação de documento de identificação com foto.

6.2. DA PROVA PRÁTICA

6.2.1. Serão convocados os 10 (dez) primeiros candidatos aprovados para **cada Categoria do cargo de Motorista** e os 15 (quinze) primeiros candidatos aprovados do cargo de Operador de Máquinas, considerando a nota total obtida na Prova Teórico-objetiva, de acordo com a ordem de classificação decrescente.

6.2.2. Para convocação, serão aplicados os critérios de desempate conforme estabelecido no item 9.



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE ROMELÂNDIA

6.2.3. Somente poderá realizar a prova o candidato que, no dia da Prova Prática, apresentar a CNH com a categoria solicitada neste Edital.

6.2.3.1. A não apresentação da CNH, ou apresentação inadequada, acarretará a eliminação do candidato no Concurso.

6.2.3.2. Não será aceita CNH violada ou fora do prazo de validade.

6.2.3.3. Não serão aceitas cópias autenticadas nem mesmo protocolo de documento ou qualquer outro documento em substituição a CNH.

6.2.4. Os critérios, o local, horário e outras informações serão publicados em Edital específico, conforme Cronograma do Item 12 deste edital.

6.2.5. É de inteira responsabilidade do candidato a identificação correta do local de realização da prova e o comparecimento no horário determinado.

6.2.6. A Prova Prática consistirá em avaliar a experiência e conhecimentos técnicos do candidato e constará da demonstração prática de sua habilidade na execução de tarefas de acordo com as atribuições do cargo.

6.2.7. A Prova Prática tem caráter eliminatório e terá resultado expresso em APTO e NÃO APTO, sendo que o candidato que obtiver resultado NÃO APTO, independentemente de sua nota na prova objetiva, será desclassificado do certame.

6.2.8. O candidato somente deverá realizar a prova prática caso se achar em condições físicas e técnicas para tal. Será de sua exclusiva responsabilidade eventual dano causado a si, ao patrimônio ou a terceiros. Não sendo realizada a prova, o candidato será reprovado e excluído do Concurso Público.

6.2.9. Não caberão recursos contra a prova prática.

6.2.10. Aplicar-se-ão as mesmas regras da Prova Objetiva/Escrita, aos candidatos, no dia da aplicação das Provas Práticas.

6.2.11. As provas práticas serão aplicadas na data provável de ~~27/10/2018~~ **15/12/2018**, em local e horário a serem definidos em edital específico, que será publicado pelo menos até a data de ~~17/10/2018~~ **06/12/2018**.

6.2.12. A Comissão de Acompanhamento do Processo Seletivo reserva-se o direito de, por razões de ordem técnica ou condições meteorológicas alterar a data e o local das provas práticas.

6.2.13. Ocorrendo qualquer alteração, os candidatos poderão ser avisados até um dia antes da realização das provas.



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE ROMELÂNDIA

6.3. DA PROVA DE TÍTULOS

6.3.1. A prova de títulos, de caráter classificatório, é destinada aos candidatos inscritos nos cargos de Professor.

6.3.1.1. A prova de títulos terá peso 2,0 (Dois).

6.3.2. Somente terão computados os pontos relativos à prova de títulos os candidatos que obtiverem nota igual ou superior a 4 (quatro) na prova escrita.

6.3.3. Os títulos deverão ser entregues no setor de protocolo da Prefeitura Municipal de Romelândia, situada à Rua 12 de Outubro, 242 - Centro, em Romelândia/SC - CEP 89908-000, no horário das 8h30min às 11h30min e das 14h às 17h, ou poderão ser encaminhados via correios para o endereço Universidade do Oeste de Santa Catarina, Rua Oiapoc, nº 211, Bairro Agostini, São Miguel do Oeste/SC, CEP 89900-000, aos cuidados da DIPPGE, até a data de **25/07/2018 18/09/2018**.

6.3.4. A entrega dos títulos é de inteira responsabilidade do candidato e não haverá conferência dos mesmos no ato da entrega.

6.3.5. Os comprovantes dos títulos não serão devolvidos ao candidato nem serão fornecidas cópias desses títulos. Por esse motivo, não devem ser entregues ou encaminhados documentos originais.

6.3.6. Os documentos que não estiverem de acordo com os critérios estabelecidos neste Edital, ainda que entregues, não serão considerados.

6.3.7. Não serão aceitos títulos encaminhados por qualquer outro meio a não ser o descrito neste Edital.

6.3.8. Serão considerados como títulos, para os cargos de Professor:

Títulos	Pontuação
Certificado de Pós-graduação, em nível de Especialização.	4
Diploma de Mestrado	7
Diploma de Doutorado	10

6.3.9. Os títulos previstos no item anterior somente serão pontuados uma única vez e não serão pontuados cumulativamente.

6.3.10. Os títulos previstos no item 6.3.8. deverão ser da área de atuação do cargo para o qual o candidato se inscreveu.

6.3.11. A habilitação mínima exigida para o cargo não pontuará como título.

6.3.12. A pontuação dos títulos não ultrapassará 10 pontos.

6.3.13. O candidato que não entregar o título no prazo, no horário e no local estipulados no presente edital receberá nota 0 (zero).

6.3.14. A escolha do título a ser encaminhado é de inteira responsabilidade do candidato. À Comissão Avaliadora cabe apenas avaliar o título relacionado e encaminhado pelo candidato.



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE ROMELÂNDIA

6.3.15. Não será realizada a conferência dos títulos entregues pelo candidato, sendo de sua inteira responsabilidade a conferência e a entrega dos títulos na forma prevista pelo presente edital. A Comissão avaliadora fará a análise dos títulos entregues pelo candidato, devendo o candidato entregar em duas vias o Anexo V do presente edital, sendo que uma das vias servirá de protocolo pela entrega dos mesmos. Os títulos deverão ser entregues na forma descrita no presente Edital.

6.3.16. Uma vez protocolados os títulos, conforme disposição do edital, não será mais permitido aos candidatos a entrega de documentos adicionais, a substituição de documentos ou novo protocolo de títulos. Não serão aceitos documentos protocolados fora dos prazos estabelecidos neste edital.

6.3.17. É responsabilidade do candidato a entrega dos documentos da Prova de Títulos conforme normas previstas neste Edital.

6.3.18. Para fins de análise e cômputo da respectiva pontuação, nos termos do quadro constante no item 6.3.8. os candidatos deverão observar as seguintes opções, conforme o caso:

6.3.18.1. Para a comprovação da conclusão do curso de pós-graduação em nível de doutorado ou de mestrado será aceito APENAS DIPLOMA, devidamente registrado, expedido por instituição reconhecida pelo Ministério da Educação (MEC).

6.3.18.2. Para curso de doutorado ou de mestrado ou de graduação concluído no exterior será aceito APENAS O DIPLOMA, desde que revalidado por instituição de ensino superior no Brasil e traduzido para a língua portuguesa por tradutor juramentado.

6.3.19. Para comprovação da conclusão do curso de pós-graduação em nível de especialização será ACEITO APENAS CERTIFICADO, com carga horária mínima de 360 horas, em que conste que o curso atende às normas da Lei nº 9394/96 – Lei de Diretrizes e Bases da Educação, do Conselho Nacional de Educação (CNE) ou está de acordo com as normas do extinto Conselho Federal de Educação (CFE), ou ainda que está de acordo com as normas do Conselho Estadual de Educação (CEE).

6.3.19.1. Caso o certificado não ateste que o curso atende às normas estipuladas no item anterior, a instituição responsável pela organização e realização do curso deverá emitir uma declaração atestando que o curso atendeu as normas citadas no item anterior.

6.3.19.2. O documento expedido em língua estrangeira somente será considerado se traduzido para a Língua Portuguesa por tradutor juramentado.

6.3.20. NÃO SERÃO ACEITOS QUAISQUER OUTROS DOCUMENTOS, QUE NÃO DIPLOMAS OU CERTIFICADOS, PARA COMPROVAÇÃO DE TÍTULOS.

6.3.21. Os títulos obtidos no exterior deverão ser validados por instituição nacional, na forma da lei, e devem estar acompanhados de tradução oficial se redigidos em língua estrangeira.

6.3.22. Entregue a relação dos títulos, não serão aceitos pedidos de inclusão de documentos, sob qualquer hipótese ou alegação. Do mesmo modo, não se admitirá os títulos enviados após o prazo previsto em item 6.3.3. deste Edital.

6.3.23. Somente serão considerados como títulos, os diplomas que sejam expedidos por instituição de ensino credenciada pelo MEC.



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE ROMELÂNDIA

6.3.24. Para efeito de pontuação será considerado o título obtido até a data do último dia de inscrição para o certame.

6.3.25. O CANDIDATO QUE POSSUIR ALTERAÇÃO DE NOME (CASAMENTO, DIVÓRCIO, ETC) DEVERÁ, OBRIGATORIAMENTE ANEXAR CÓPIA DO DOCUMENTO COMPROBATÓRIO DA ALTERAÇÃO. O CANDIDATO QUE NÃO COMPROVAR A ALTERAÇÃO DE NOME COM APRESENTAÇÃO DE DOCUMENTO LEGAL, E CUJO TÍTULO ESTIVER COM NOME DIFERENTE DA INSCRIÇÃO NÃO TERÁ O MESMO PONTUADO E NÃO PODERÁ POSTERIORMENTE ARGUIR DESCONHECIMENTO DE TAL SITUAÇÃO E EM CASO DE INTERPOSIÇÃO DE RECURSO POR DISCORDAR DA PONTUAÇÃO DOS TÍTULOS E A MESMA SE DER POR ESTE MOTIVO (ALTERAÇÃO DO NOME) NÃO TERÁ O RECURSO AVALIADO E O MESMO SERÁ INDEFERIDO.

6.3.26. Na Classificação Preliminar será feita a apresentação da pontuação da prova de títulos dos candidatos que obtiverem acerto igual ou superior a 4 (quatro) na prova objetiva/escrita. A discordância quanto a pontuação da prova de títulos deverá ser arguida no prazo para interposição de recursos quanto a classificação preliminar.

6.3.27. Comprovada em qualquer tempo, irregularidade ou ilegalidade na obtenção dos títulos do candidato, bem como encaminhamento de um mesmo título em duplicidade, com o fim de obter dupla pontuação, o candidato terá anulada a totalidade de pontos desta prova. Comprovada a culpa do candidato este será eliminado do Concurso Público.

7. DO PREENCHIMENTO DO CARTÃO-RESPOSTA

7.1. Nas Provas Escritas o candidato deverá assinalar as respostas no CARTÃO RESPOSTA, que será o único documento válido para a correção da prova.

7.2. O preenchimento do CARTÃO RESPOSTA será de inteira responsabilidade do candidato, que deverá proceder em conformidade com as instruções específicas no Caderno de Questões.

7.3. Não será fornecido em nenhuma hipótese novo cartão resposta por erro do candidato.

7.4. Não serão substituídos os cartões respostas por erro do candidato.

7.5. O candidato deverá assinar seu cartão-resposta no local indicado. Não serão corrigidos os cartões-respostas que não estiverem assinados.

7.6. Os prejuízos advindos de marcações feitas incorretamente no cartão-resposta serão de inteira responsabilidade do candidato.

7.7. Será atribuída nota 0 (zero) à questão da prova objetiva:

a) Cujas(s) resposta(s) no cartão resposta não corresponda(m) ao Gabarito Oficial do Concurso Público;



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE ROMELÂNDIA

- b) Quando a(s) resposta(s) no cartão resposta contenha(m) emenda(s) e/ou rasura(s), ainda que legível(is);
- c) Que contenha(m) mais de uma opção de resposta assinalada ao cartão resposta;
- d) Que não estiver(em) assinalada(s) no cartão resposta;
- e) Cujas(s) resposta(s) for(em) preenchida(s) fora das especificações do cartão-resposta, ou seja, preenchida(s) com caneta não esferográfica ou com caneta esferográfica de cor diferente de preta ou azul, ou com lápis, ou ainda, com marcação diferente da indicada.

7.8. Em nenhuma hipótese, será considerado para correção e respectiva pontuação o caderno de questões.

7.9. Será permitido aos candidatos copiar suas respostas do cartão resposta, em formulário próprio, a ser indicado pelo fiscal de sala.

7.10. O Gabarito Preliminar da prova escrita será divulgado até a data de **03/09/2018 22/10/2018**, no Mural Público Municipal e site oficial do Município de Romelândia (SC) www.romelandia.sc.gov.br. Nesta mesma data, também serão publicadas no site oficial do Município de Romelândia, as provas objetivas.

8. DOS RECURSOS

8.1. É assegurado aos candidatos a interposição de recursos nos seguintes casos:

- a) Quanto ao indeferimento das inscrições ou das condições especiais para realização de provas, na homologação preliminar;
- b) Quanto às questões da prova objetiva e gabarito preliminar;
- c) Quanto à Classificação Preliminar do Concurso Público.

8.2. A interposição dos recursos acima delineados deverá ocorrer mediante preenchimento do Formulário de Recurso *on line*, disponível na área do candidato, no site da Prefeitura Municipal de Romelândia(SC), devendo:

- a) Obedecer aos prazos editalícios, previstos no Item 12 deste Edital.
- b) Ser obrigatoriamente individual, fazendo-se constar nome completo do candidato, número da inscrição ou de ordem e cargo para o qual se inscreveu;
- c) Os recursos contra questões da prova escrita deverão ser apresentados, com fundamentação clara e ampla, comprovando-se as alegações mediante citação das fontes de pesquisa, páginas de livros, nome dos autores, bibliografia específica, entre outros, juntando cópia dos comprovantes.
- d) **O candidato deverá interpor um recurso por questão que julgar improcedente.**
- e) Os prazos de recurso devem ser observados pelo candidato, sendo de sua exclusiva responsabilidade interpor o recurso cabível para cada fase do certame. A não interposição de recursos nos prazos previstos pelo edital e nas fases previstas para o certame ensejarão ao candidato consequências, sendo passível, inclusive, a eliminação do certame.

8.2.1. Os recursos que forem interpostos sem fundamentação, ou ainda que apenas versem sobre suposições, sem que haja provas para tal, não serão apreciados. Ainda, os recursos deverão ser interpostos em defesa pessoal, recursos que versarem sobre situações de outros candidatos, não serão analisados.



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE ROMELÂNDIA

8.3. Caso da análise dos recursos interpostos decorra a anulação de questões da prova escrita objetiva, estas serão consideradas como corretas para todos os candidatos que realizaram a prova.

8.3.1. Se da análise dos recursos resultar alteração de gabarito, as provas de todos os candidatos serão corrigidas conforme essa alteração e seu resultado final divulgado de acordo com o novo gabarito.

8.4. Será indeferido liminarmente o recurso que não estiver fundamentado ou for interposto fora do prazo, bem como aqueles que contenham erro formal e/ou material em sua elaboração ou procedimentos que sejam contrários ao disposto neste Edital.

8.5. Não serão aceitos recursos encaminhados por meio que não seja o previsto neste Edital, bem como sobreposições de recursos apresentadas pelo mesmo candidato com finalidade de acrescentar ou modificar a redação, argumentação ou comprovação ao requerimento anterior, independente de vigência de prazo.

8.6. As respostas aos recursos serão encaminhadas, via sistema de inscrições para os candidatos que os interpuseram.

9. DA CLASSIFICAÇÃO

9.1. A atribuição da nota da prova escrita objetiva será computada conforme fórmula abaixo:

$$NPO = (NALP \times 0,30) + (NAM \times 0,25) + (NACG \times 0,25) + (NACE \times 0,20)$$

NPO= Nota Prova Objetiva

NALP= Número de acertos Língua Portuguesa

NAM= Número de acertos Matemática

NACG= Número de acertos Conhecimentos Gerais

NACE= Número de acertos Conhecimentos Específicos

9.1.1. **Os candidatos que não obtiverem nota igual ou superior a 4 (quatro) pontos na prova objetiva, serão desclassificados do concurso.** Os candidatos que zerarem na prova específica, serão automaticamente eliminados do certame.

9.2. A atribuição da nota final será dada de acordo com a fórmula abaixo, para os cargos de Professor:

$$NF = (NPO \times 8) + (PPT \times 2,0) / 10$$

NF= Nota final

8= Peso prova escrita/objetiva

PPT= Pontuação Prova de Títulos

2,0= Peso prova de títulos

9.2.1. A atribuição da nota final, para os demais cargos, será dada de acordo com a fórmula abaixo:

$$NF = (NPO \times 10) / 10$$

NF= Nota final

10= Peso prova escrita/objetiva



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE ROMELÂNDIA

9.2.3. A pontuação máxima por candidato não será superior a 10 (dez) pontos.

9.3. Ocorrendo empate na nota final, o desempate beneficiará, sucessivamente, o candidato que:

- a) Possuir maior idade dentre os candidatos com mais de 60 (sessenta) anos, completados até o último dia do prazo de inscrição, nos termos do Art. 27 da Lei nº 10.741/2003, considerando-se o ano, o mês e o dia do nascimento;
- b) Possuir maior número de pontos na prova de Conhecimentos Específicos;
- c) Possuir maior número de pontos na prova de Língua Portuguesa;
- d) O candidato de maior idade;
- e) Sorteio.

9.4. A classificação final dos candidatos obedecerá a ordem decrescente de notas obtidas.

10. DA INVESTIDURA E NOMEAÇÃO

10.1. A contratação é de competência da Prefeitura Municipal, segundo interesse e conveniência da Administração Municipal.

10.2. O provimento das vagas obedecerá rigorosamente a ordem de classificação dos candidatos e a contratação de dará sob o regime estatutário, vinculado ao Regime Geral da Previdência Social, nos termos da legislação vigente. Os cargos de emprego público, além do Estatuto obedecerão a Lei nº 9.962 de 22 de fevereiro de 2000.

10.3. Para ser investido no cargo o candidato deverá atender às seguintes exigências:

- a) ter sido aprovado no Concurso Público, na forma estabelecida neste Edital;
- b) ter nacionalidade brasileira ou portuguesa e, em caso de nacionalidade portuguesa, estar amparado pelo estatuto de igualdade entre brasileiros e portugueses, com reconhecimento de gozo de direitos políticos, nos termos do § 1º, artigo 12, da Constituição Federal;
- c) encontrar-se no pleno gozo de seus direitos civis e políticos;
- d) estar quite com as obrigações militares e eleitorais;
- e) conhecer e estar de acordo com as exigências do presente edital;
- f) ter a idade mínima de 18 (dezoito) anos até a data da admissão;
- g) não ter sido demitido por ato de improbidade ou exonerado “a bem do serviço público”, mediante decisão transitado em julgado em qualquer esfera governamental;
- h) não estar aposentado em decorrência de cargo, função ou emprego público de acordo com o previsto no inciso XVI, XVII e parágrafo 10 do art. 37 da Constituição Federal, alterado pelas Emendas Constitucionais nº 19 e 20 bem como receba benefício proveniente de regime próprio da previdência social ou do regime geral de previdência social relativo a emprego público;
- i) não estar em exercício de cargo público, de acordo com previsto no inciso XVI e XVII do art. 37 da Constituição Federal, alterado pelas Emendas Constitucionais nº 19 e 20.
- j) comprovar os requisitos (escolaridade, formação, habilitação, etc.), exigidos para o exercício do cargo na data da posse.
- k) ter aptidão física e mental para o exercício das atribuições do cargo, comprovada através dos exames médicos.



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE ROMELÂNDIA

l) apresentar, quando se tratar de profissão regulamentada, no ato da posse, o competente registro de inscrição no respectivo órgão fiscalizador, bem como a certidão de quitação de suas obrigações perante o referido órgão.

10.4. A não apresentação dos documentos no prazo estabelecido no estatuto do servidor, bem como quaisquer dos requisitos de que trata o presente Edital e/ou a prática de ato de falsidade ideológica em prova documental, resultará na exclusão do candidato do Concurso Público.

10.4.1. A inexatidão das informações ou irregularidades nos documentos, ainda que verificados posteriormente à nomeação, ocasionarão a exoneração do candidato.

10.5. O candidato obriga-se a manter atualizado seu endereço junto ao Departamento de Pessoal da Prefeitura de Romelândia (SC).

11. DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIA

11.1. Fica delegada competência à FUNOESC - Fundação Universidade do Oeste de Santa Catarina - Campus de São Miguel do Oeste/SC, para:

- Preparar resultado da homologação das inscrições;
- Elaborar, aplicar, julgar, corrigir e avaliar a prova objetiva;
- Apreciar os recursos previstos no Item 8 deste Edital;
- Apresentar o relatório final, com a classificação dos candidatos;
- Prestar, juntamente com o Município de Romelândia (SC), informações sobre o Concurso Público.

12. CRONOGRAMA

12.1. O Concurso Público seguirá as datas e prazos estipulados de acordo com o cronograma a seguir:

Atividades	Período
Publicação do Edital	22/06/2018
Prazo para impugnação do Edital	22 a 27/06/2018 13 a 17/08/2018
Período de inscrições	25/06/2018 a 25/07/2018 20/08/2018 a 18/09/2018
Último dia para pagamento do boleto bancário	26/07/2018 19/09/2018
Período de inscrições para candidatos doadores de sangue e de medula (Isenção de pagamento da taxa de inscrição) e entrega de documentos conforme item 5.2 e 5.2.1 do Edital.	25/06 a 05/07/2018 20/08/2018 a 03/09/2018
Homologação das isenções da taxa de inscrição	12/07/2018 10/09/2018
Prazo final para protocolo do requerimento e do laudo médico dos candidatos que optarem por vagas para pessoas portadoras de necessidades especiais e para solicitar condição especial para realização da prova, inclusive mãe nutriz.	25/07/2018 18/09/2018
Prazo final para entrega dos títulos para os cargos de	25/07/2018 18/09/2018



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE ROMELÂNDIA

Professor	
Homologação preliminar das inscrições e do deferimento de condições especiais para os candidatos portadores de necessidades especiais	06/08/2018 26/09/2018
Período para interposição de recursos contra a homologação preliminar e quanto ao indeferimento de condições especiais para os candidatos portadores de necessidades especiais	07 e 08/08/2018 27 e 28/09/2018
Homologação final das inscrições	15/08/2018 04/10/2018
Divulgação do local das provas e do ensalamento dos candidatos	28/08/2018 11/10/2018
Aplicação das provas escritas	02/09/2018 21/10/2018
Divulgação do gabarito preliminar e das provas escritas	03/09/2018 22/10/2018
Prazo para interposição de recurso contra o gabarito preliminar e questões das provas escritas	04 e 05/09/2018 23 e 24/10/2018
Divulgação do gabarito final das provas escritas	18/09/2018 07/11/2018
Divulgação da classificação preliminar	09/10/2018 23/11/2018
Prazo para interposição de recurso contra classificação preliminar e pontuação da prova de títulos	10 e 11/10/2018 26 e 27/11/2018
Publicação do edital de aplicação das provas práticas	17/10/2018 Até 06/12/2018
Aplicação das provas práticas para os cargos de Motorista e Operador de Máquinas	27/10/2018 15/12/2018
Divulgação da classificação final	01/11/2018 Até 20/12/2018
Homologação do Concurso Público	06/11/2018 Até 28/12/2018

13. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

13.1. As publicações sobre Concurso Público serão feitas por Edital e veiculadas na imprensa.

13.2. Aquele que sentir-se prejudicado por qualquer das disposições feitas neste Edital poderá pedir a sua impugnação mediante órgão competente, no prazo estabelecido no Item 12.

13.3. O Foro para dirimir qualquer questão relacionada com o presente Concurso Público é o da Comarca de Anchieta (SC).

13.4. Os casos não previstos no presente Edital, no que tange ao Concurso Público em questão, serão resolvidos, conjuntamente, pela FUNOESC - Fundação Universidade do Oeste de Santa Catarina de São Miguel do Oeste/SC, pela Comissão de Acompanhamento e Fiscalização do Concurso Público e pelo Município de Romelândia (SC).

13.5. Fazem parte deste Edital:

- Anexo I – Atribuições dos cargos;
- Anexo II – Conteúdo Programático;
- Anexo III – Formulário de Requerimento de Vaga para Candidatos Portadores de Necessidades Especiais;
- Anexo IV – Requerimento de Isenção da Taxa de Inscrição.



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE ROMELÂNDIA

e) Anexo V - Formulário de Entrega de Títulos.

13.6. Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Romelândia/SC, **em 13 de agosto de 2018.**

Valdir Bugs
Prefeito Municipal de Romelândia-SC



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE ROMELÂNDIA

ANEXO I

ATRIBUIÇÕES DOS CARGOS

ALFABETIZADO	
CARGO	ATRIBUIÇÕES
Auxiliar de Serviços Gerais	Zelar pela manutenção das instalações, mobiliários e equipamentos do órgão; executar trabalhos braçais; executar serviços de limpeza nas dependências internas e externas do órgão, jardins, garagens e seus veículos; executar serviços auxiliares de limpeza, revisão e acondicionamento das peças e lubrificação das máquinas; manter em condições de funcionamento os equipamentos de proteção contra incêndios ou quaisquer outras relativas à segurança do órgão; executar serviços de copa, cozinha, com atendimento aos servidores e alunos; receber, protocolar e entregar correspondência interna e externa; requisitar material necessário aos serviços; processar cópia de documentos; receber, orientar e encaminhar o público, informando sobre localização de pessoas ou dependência do órgão; receber e transmitir mensagens; encarregar-se da abertura e fechamento das dependências do órgão; encarregar-se da limpeza e polimento de veículos e máquinas; relatar as normalidades verificadas; atender telefone e transmitir ligações; executar outras tarefas afins, de acordo com as necessidades peculiares do órgão.
Mecânico	Identificar defeitos mecânicos e orientar os reparos necessários; orientar e treinar mecânicos auxiliares quanto à técnica e processos de trabalhos que necessitam de maior aperfeiçoamento; executar trabalhos de rotina, relacionados à montagem, reparo e ajustagem e motores à combustão de baixa e alta compressão, movidos à gasolina, óleo diesel ou outros conjuntos mecânicos de automóveis, caminhões, tratores, pás-carregadeiras e outros; desmontar, reparar, montar e ajustar cubos de roda, carburador, manga de eixo de transmissão, bomba d água, de gasolina, caixa de mudança, freio, embreagem, rolamentos, retentor, radiador, válvula diferencial, distribuição, direção, engrenagem, amortecedor, magnetos, manetos, bielas e pistões; desmontar, reparar e montar distribuidores; desmontar, reparar, montar, ajustar, retificar e localizar defeitos ocasionais em motores a combustível; manter atualizada a sua carteira nacional de habilitação e a documentação da máquina, retificar cilindros, eixos, válvulas, relevos, comandos de válvula e buchas. Trocar óleo dos veículos, lavagem e lubrificação de máquinas; executar a retirada de vazamento de óleo, troca e recuperação de peças danificadas, etc; executar serviços de emergência no sistema elétrico dos veículos, tais como: troca da chave, relês, instalações de faróis, recuperação de chicotes danificados por curto circuitos; executar serviços de lubrificação, lavagem dos equipamentos, troca de óleo e limpeza dos filtros; executar demais serviços que exijam uma oficina mecânica de manutenção, retifica de motores e outros que exijam mão de obra mais especializadas; executar outras tarefas afins.
Motorista	Dirigir veículos oficiais, transportando materiais e equipamentos; zelar pelo



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE ROMELÂNDIA

	abastecimento, conservação e limpeza do veículo sob sua responsabilidade; efetuar pequenos reparos no veículo sob sua responsabilidade; comunicar ao chefe imediato a ocorrência de irregularidades ou avarias com a viatura sob sua responsabilidade; proceder o controle contínuo de consumo de combustível, lubrificantes e manutenção em geral; proceder o mapeamento de viagens, identificando o usuário, tipo de carga, seu destino, quilometragem, horários de saída e chegada; auxiliar na carga e descarga do material ou equipamento; tratar os passageiros com respeito e urbanidade; manter atualizado o documento de habilitação profissional e do veículo; executar outras tarefas afins.
Operador de Maquinas	Providenciar a lavação, o abastecimento e a lubrificação da máquina; efetuar pequenos reparos na máquina sob sua responsabilidade; dirigir máquinas como: trator de pneus, rolo compactador, perfuratriz, patrolas, tratores pés, carregadeiras e similares; comunicar ao chefe imediato a ocorrência de irregularidade ou avarias com a máquina sob sua responsabilidade; proceder ao controle contínuo de consumo de combustível, lubrificação e manutenção em geral; proceder o mapeamento dos serviços executados; manter atualizada a sua carteira nacional de habilitação e a documentação da máquina; efetuar os serviços determinados, registrando as ocorrências; executar outras tarefas afins.

ENSINO FUNDAMENTAL COMPLETO	
CARGO	ATRIBUIÇÕES
Auxiliar de Dentista	Auxiliar diretamente o profissional em Odontologia; executar procedimentos odontologia, de acordo com as normas técnicas da instituição; participar orientação ao indivíduo e a grupos da comunidade, sobre aspectos da saúde; participar de ações de saúde desenvolvidas pela comunidade; participar na execução de programas de saúde bucal, de acordo com o esquema adotado pelo órgão central; fazer o programa e controle da agenda de atendimentos odontológicos; solicitar material de consumo e permanente, necessários às suas atividades; realizar registros das atividades executadas em formulários próprios; lavar, empacotar e esterilizar material utilizado com técnicas apropriadas; participar da prestação de assistência à comunidade, em situações de calamidade e emergência; e executar outras atividades compatíveis com a função.

NÍVEL MÉDIO	
CARGO	ATRIBUIÇÕES
Agente Comunitário de Saúde	Desenvolver ações que busquem a integração entre a equipe de saúde e a população adscrita à UBS, considerando as características e as finalidades do trabalho de acompanhamento de indivíduos e grupos sociais ou coletividade; trabalhar com adscrição de famílias em base geográfica definida, a microárea; estar em contato permanente com as famílias desenvolvendo ações educativas, visando à promoção da saúde e a prevenção das doenças, de acordo com o planejamento da equipe; cadastrar todas as pessoas de sua microárea e manter os cadastros atualizados; orientar famílias quanto à utilização dos serviços de saúde disponíveis; desenvolver atividades de promoção da saúde, de prevenção



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE ROMELÂNDIA

	<p>das doenças e de agravos, e de vigilância à saúde, por meio de visitas domiciliares e de ações educativas individuais e coletivas nos domicílios e na comunidade, mantendo a equipe informada, principalmente a respeito daquelas em situação de risco; acompanhar, por meio de visita domiciliar, todas as famílias e indivíduos sob sua responsabilidade, de acordo com as necessidades definidas pela equipe; cumprir com as atribuições atualmente definidas para os ACS em relação à prevenção e ao controle da malária e da dengue, conforme a Portaria nº 44/GM, de 3 de janeiro de 2002; executar outras tarefas afins e as que a Lei n. 11.350/2006, alterada pela Lei 13.595/2018, determinar.</p>
Agente de Combate as Endemias	<p>Exercer atividades de combate e prevenção de endemias mediante a notificação de focos endêmicos, vistoria e detecção de locais suspeitos, eliminação de focos; executar os serviços de desinfecção em residências, para evitar a proliferação de insetos e animais peçonhentos; realizar inspeções em armadilhas; realização de investigação de denúncias de recipientes que acumulam água quando necessário; coletas de amostras de água e outros materiais para análise laboratorial; desenvolver atividades inerentes ao combate à doença de Chagas, esquistossomose, dengue e outras doenças; proferir palestras em escolas públicas e associações comunitárias com a finalidade de melhorar os hábitos e prevenir doenças; coordenar e participar na execução das ações de vigilância epidemiológica; dirigir veículo oficial para seu deslocamento; desenvolver atividades conjuntas com a vigilância sanitária; zelar pela conservação dos materiais e equipamentos sob sua responsabilidade; atender às normas de segurança e higiene do trabalho e realizar outras tarefas que a Lei Federal nº 11.350/2006, alterada pela Lei 13.595/2018, determinar.</p>
Técnico Administrativo I	<p>Executar trabalhos relacionados com a organização e atualização dos arquivos e fichários; redigir instruções, ordens de serviço, minutas de cartas, ofícios, memorandos e atos administrativos sobre assuntos do órgão; minutar contratos em geral; auxiliar na aquisição e suprimento de material permanente e de consumo, divulgação de editais e outras tarefas correlatas; fazer anotações nas fichas, nos livros e nos exemplares de concorrências verificadas nos registros em geral; colaborar na redação de relatórios anuais ou parciais atendendo a exigências ou normas do órgão; expedir atestados, lavrar termos de posse, apostilas, certidões e termos de ocorrência em geral; preparar documentos necessários para o funcionamento do órgão; realizar registros em geral; secretariar autoridades de hierarquia superior, taquigrafando, redigindo expedientes relacionados as suas atividades; providenciar os serviços de reprografia e multiplicação de documentos; sugerir métodos e processo de trabalho para simplificação, recebimento, classificação registro, guarda, codificação, tramitação e conservação de documentos, processo e papéis em geral; colaborar nos estudos e elaboração de trabalhos técnicos relativos a projetos de planos de ação; acompanhar ou participar da elaboração de anteprojetos de leis e decretos.</p>
Técnico Administrativo II	<p>Realizar estudos e pesquisas sobre atribuições de cargos e funções, a fim de possibilitar sua classificação e retribuição; planejar e organizar a implantação de novos quadros funcionais; estudar e acompanhar novos sistemas de</p>



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE ROMELÂNDIA

	<p>ascensão, progressão e avaliação de cargos; realizar estudos sobre a criação, alteração e extinção de cargos e funções, bem como sobre a movimentação de pessoal; realizar estudos, para elaboração de normas destinadas à padronização, simplificação, especificação compra, recebimento, guarda, estocagem, suprimento, alienação e inventários de material; estudar e acompanhar o orçamento, sua execução físico-financeira; acompanhar o desenvolvimento da técnica de planejamento administrativo e financeiro a fim de promover o seu aperfeiçoamento; estudar e acompanhar o exame crítico da conjuntura econômico-financeira a fim de adequar a ela a produtividade das fontes de receitas; elaborar normas e manuais, visando a uniformização das atividades administrativas; desenvolver projetos, objetivando racionalizar e informatizar as rotinas e procedimentos; desenvolver estudos visando a implantação e/ou aprimoramento dos sistemas administrativos; elaborar fluxogramas, organogramas e demais esquemas ou gráficos das informações do sistema; elaborar diretrizes para a organização e modernização das estruturas e procedimentos administrativos, objetivando aperfeiçoar a execução dos programas governamentais; estudar e analisar os programas e projetos, em harmonia com as diretrizes e políticas estabelecidas; fornecer subsídios técnicos para elaboração de anteprojeto de leis e decretos relacionados a assuntos de sua área de competência; fornecer dados estatísticos e apresentar relatórios de suas atividades; emitir laudos e pareceres sobre assuntos de sua área de competência; e executar outras atividades compatíveis com o cargo.</p>
Técnico Administrativo III	<p>Pesquisar dados e proceder a estudos comparados, visando projeções do serviço, bem como manter banco de dados específicas relativos ao setor de trabalho; analisar atos e fatos técnicos e administrativos apresentando soluções e alternativas técnicas inerentes a sua área de atuação; analisar, diagnosticar e avaliar os programas, projetos e ações inerentes a sua área de atuação; propor normas de natureza técnica ou administrativa compatíveis com sua área de atuação; manter atualizado material informativo de natureza técnica e administrativa, diretamente relacionada com as atividades desenvolvidas pelo setor onde desempenha suas funções; executar trabalhos de natureza técnica e administrativa pertinentes a sua formação, compatíveis com sua área de atuação; acompanhar e avaliar o desempenho e a execução das políticas e diretrizes de seu órgão; uniformizar o fluxo de trabalho, examinar e adotar soluções de racionalização e controle dos serviços; prestar assessoria e/ou consultoria relativos a assuntos de sua área de atuação; fornecer dados estatísticos e apresentar relatórios de suas atividades; emitir laudos e pareceres sobre assuntos de sua área de competência; executar outras atividades compatíveis com o cargo.</p>
Técnico de Enfermagem	<p>Assistir ao enfermeiro: no planejamento, programação, orientação e supervisão das atividades de enfermagem; na prestação de cuidados de enfermagem a pacientes em estado grave; na prevenção e controle sistemático de infecção hospitalar; na prevenção e controle sistemático de danos físicos que possam ser causados a pacientes durante a assistência a saúde; na prevenção e controle das doenças transmissíveis e em geral em programas de vigilância epidemiológica.</p>



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE ROMELÂNDIA

	<p>Executar atividades de Assistência de Enfermagem executadas as privativas do enfermeiro; integrar a equipe de saúde; participar na orientação à saúde do indivíduo e grupos da comunidade; participar de ações de saúde desenvolvidas pela comunidade; administrar medicamentos, mediante prescrição e utilização técnica de aplicação adequada; participar da prestação de assistência à comunidade em situações de calamidade e emergência; efetuar visita domiciliar; solicitar material de consumo e permanente, necessários a suas atividades; promover a melhoria das condições sanitárias do meio ambiente; desenvolver atividades auxiliares gerais de laboratório bem como, de áreas específicas, de acordo com as especialidades, preparar material; executar outras tarefas afins.</p>
Fiscal de Obras e Posturas	<p>Fiscalizar, sob orientação, o cumprimento das leis e posturas municipais que regulam a construção de edificações, parcelamento sob solo, loteamentos, pavimentação e obras em geral; fiscalizar obras em geral, verificando sua regularidade documental e física de acordo com o código de obras do município e outras leis e posturas municipais, inclusive quanto às condições de segurança dos trabalhadores e de terceiros; orientar os contribuintes quanto a aplicação do código de obras e demais legislações pertinentes; providenciar diretamente a correção da condição ilegal ou indesejável, mediante advertência ao infrator do auto; realizar tarefas administrativas relativas a área tributária; comparar a construção em andamento com o projeto aprovado pela prefeitura; fiscalizar obras públicas do município, quando determinado; elaborar relatórios das atividades desenvolvidas; lavrar autos de infração, termos de fiscalização, intimações e outros instrumentos que garantam o cumprimento das leis e posturas municipais; executar tarefas afins.</p>

NÍVEL SUPERIOR	
CARGO	ATRIBUIÇÕES
Assistente Social	<p>Planejar, coordenar, controlar e avaliar programas e projetos na área do Serviço Social aplicados a indivíduos, grupos e comunidades; elaborar e /ou participar de projetos de pesquisas, visando a implantação e ampliação de serviços especializados na área de desenvolvimento comunitário; participar no desenvolvimento de pesquisas médico-sociais e interpretar junto à equipe de saúde a situação social do indivíduo e sua família; fornecer dados sociais para a elucidação de diagnósticos médico e pericial; diagnosticar e tratar problemas sociais que impeçam comunidades, grupos e indivíduos de atingirem um nível satisfatório de saúde; desenvolver atividades que visem a promoção, proteção e a recuperação da saúde da população, ocupando-se de aplicações sociais, através da mobilização e desenvolvimento das potencialidades humanas e sociais; mobilizar recursos da comunidade para que sejam devidamente utilizados e para que possam proporcionar os benefícios necessários à população; prover, adequar e capacitar recursos humanos institucionais e/ou comunitários, necessários para à realização de atividades na área do Serviço Social; participar de programas de treinamento de pessoal técnico e auxiliar para o desenvolvimento das ações de educação em saúde; participar das ações</p>



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE ROMELÂNDIA

	que visem a promoção dos servidores da instituição; desempenhar tarefas semelhantes.
Auditor Fiscal	Fiscalizar o cumprimento do código tributário municipal; código de posturas; código de edificação, de zoneamento, de saneamento, sanitário e demais disposições legais e regulamentares pertinentes; verificar a exatidão dos lançamentos efetuados pelos contribuintes nos livros fiscais e contábeis à vista dos documentos correspondentes; efetuar diligências para verificação de notas fiscais de prestação de serviço, apuração de denúncias, concessão de inscrição municipal e informações em processo fiscal; notificar e aplicar penalidades previstas em lei e regulamentos municipais; localizar evasões ou clandestinidade de receitas municipais; atender consultas de caráter tributário, fiscal de postura, edificações e zoneamento; executar inspeções em livros, documentos, registros e imóveis, para constatar a satisfação plena do Crédito Tributário; cooperar na atualização e aperfeiçoamento da legislação tributária e de planejamento urbano; fiscalizar o transporte coletivo municipal, os táxis, lotações, os serviços funerários e outros serviços municipais permitidos, autorizados ou concedidos pelo Município; elaborar, emitir e expedir notificações, intimações, fichas de vistoria, pareceres, minutas e outros objetivando atender as disposições das atribuições do cargo; emitir, de acordo com a legislação vigente, termos fiscais referentes a autuação, bem como instaurar processo administrativos - fiscais, realizando inventários de empresas e demais entidades, procedendo a identificação e qualificação dos mesmos; examinar documento, livros e registros de instituições financeiras, para cumprimentos de disposições tributárias e fiscais; constituir o crédito tributário, mediante lançamento, proceder a revisão de ofício, homologando, aplicando as penalidades, lançamento e registro da arrecadação dos créditos tributários, taxas e contribuições, conforme constante do Código Tributário Municipal, entre outros; controlar, executar e aperfeiçoar procedimentos de auditoria, diligência, perícia e fiscalização, objetivando verificar o cumprimento das obrigações tributárias do sujeito passivo, praticando atos definidos na legislação específica; autorizar e supervisionar o credenciamento de usuários de sistemas tributários informatizados, bem como avaliar e especificar os parâmetros de tratamento de informações, com vistas às atividades de lançamento, arrecadação, cobrança e controle de tributos, serviços de máquinas e contribuições; planejar, coordenar e realizar as atividades de fiscalização, arrecadação e de cobrança de impostos, taxas, serviços e contribuições, inclusive nas atividades realizadas em convenio/parceria com o Governo do Estado e ou da União; fiscaliza obras e construções que se realizam no município, adotando medidas de correção de irregularidades e coibitórias de clandestinidades; fiscaliza todos e quaisquer prédios e estabelecimentos abertos ao público no território municipal, adotando medidas de correção de irregularidades, bem como verifica a situação do lixo urbano, sua destinação pelo munícipe e seu acondicionamento; autua infrações e toma providências para punição dos responsáveis, e todas as demais tarefas afins; lavrar autos de infração por contravenção às posturas do município;



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE ROMELÂNDIA

	<p>exercer a Fiscalização do comércio ambulante, verificando a regularidade do licenciamento, Trânsito estacionamento e numeração de ambulantes e de bancas ou caminhões-feira; apreende por infração à leis e regulamentos, mercadorias, animais e objetos expostos, negociados ou abandonados nas ruas e logradouros públicos; Verifica a colocação de andaimes, tapumes e coretos, bem como a descarga de materiais na via pública; comunica quaisquer irregularidades na manutenção e conservação de obras municipais e na prestação de serviços públicos sujeitos a fiscalização municipal, tomando providências imediatas nos casos que requeiram urgência; registra o início, o encerramento as alterações ocorridas nas atividades comerciais e industriais e de instalações domiciliares, para posterior notificação, por parte do órgão fazendário; exerce repressão às construções clandestinas, fazendo comunicações, intimações e embargos; comunica o início e o término de construções e demolições de prédios; vistoria prédios; intima proprietários a construir muros e calçadas; Efetua notificações e quaisquer outras diligências solicitadas por órgão da Prefeitura; comunica fugas d' água, obstrução de esgotos, defeitos na rede de iluminação pública, calçamento de via pública, queda de árvores e danos em jardins públicos, inclusive quanto à limpeza; informa requerimentos de localização de comércio; presta informações em processos relacionados com suas atividades; auxilia no lançamento de impostos e taxas em geral; informar os débitos vencidos e não pagãos para a inscrição na Dívida Ativa antes do termo prescricional; colabora na alteração e revisão de tributos municipais; atuar na área da saúde publica, no cumprimento dos regulamentos municipais; participa de cursos de formação continuada, cursos e outros, mantendo-se atualizado; executar outras atividades correlatas ao cargo e/ou determinadas pelo superior imediato.</p>
Enfermeiro (padrão)	<p>Participar no planejamento, execução e avaliação de planos e programas de saúde; participar da formulação das normas e diretrizes gerais dos programas de saúde desenvolvidas pela instituição; formular normas e diretrizes específicas de enfermagem; organizar e dirigir serviços de enfermagem e suas atividades na instituição; fazer consultoria, auditoria e emitir pareceres sobre a matéria de enfermagem; desenvolver atividades de supervisão em todos os níveis assistências; prestar assessoria quando solicitado; desenvolver educação continuada de acordo com as necessidades identificadas; promover a avaliação periódica da qualidade da assistência de enfermagem prestada; participar do planejamento e prestar assistência em situação de emergência e calamidade pública, quando solicitado; elaborar e executar uma política de formação de recursos humanos de enfermagem de acordo com a necessidade da instituição; realizar consulta de enfermagem e prescrever a assistência requerida; fazer notificação de doenças transmissíveis; participar das atividades de vigilância epidemiológica; dar assistência de enfermagem no atendimento as necessidades básicas do indivíduo, família e a comunidade de acordo com os programas estabelecidos pela instituição; identificar e preparar grupos de comunidade para participar de atividades de promoção e prevenção da saúde; participar de programas de saúde desenvolvidas pela comunidade; promover e</p>



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE ROMELÂNDIA

	participar de atividades de pesquisas operacionais e estudos epidemiológicos; elaborar informes técnicos para divulgação; colaborar no desenvolvimento das atividades com a saúde ocupacional da instituição em todos os níveis de atuação; desempenhar outras funções afins.
Engenheiro Civil	Elaborar e analisar projetos; dar pareceres referentes aos mesmos; elaborar cálculos estruturais; elaborar memoriais descritivos; supervisionar, coordenar, orientar tecnicamente; estudo de viabilidade técnico econômica; vistoriar, periciar, avaliar, arbitrar, emitir laudos e parecer técnico; padronização, mensuração e controle de qualidade; fiscalizar obra e serviços técnicos; outras atividades afins.
Farmacêutico/Bioquímico	Coordenar supervisionar e executar atividades relacionadas a análises clínicas, de material biológico, bromatológicas, produção de hemoderivados e de medicamentos; coordenar e executar pesquisas, montagens e implantação de novos métodos de análise para determinações laboratoriais, produção de medicamentos e produção de hemoderivados; coordenar e supervisionar a coleta, identificação e registro de materiais biológicos destinados a exames; executar determinações laboratoriais pertinentes à parasitologia, urinálise, imunologia, hematologia, bioquímica, microbiologia e virologia; executar determinações laboratoriais, de água, bebidas, alimentos aditivos, embalagens e resíduos, através de análises físico-química, microscópicas e microbiológicas; coordenar, supervisionar e executar a análise física e química de embalagens, recipientes e envólucros utilizados na preparação de medicamentos e hemoderivados; coordenar e executar a preparação de produtos imunológicos destinados a análises, prevenção e tratamento de doenças; executar técnicas especializadas, tais como: cromatografia, eletroforese, análises radioquímicas, liofilização, congelamentos de produtos, imunofluorescências, minoensaios, exames confirmatórios e outros; emitir pareceres e laudos técnicos concernentes a resultados de análises laboratoriais, de medicamentos e hemoderivados; planejar, coordenar, supervisionar e executar as atividades laboratoriais inerentes à vigilância epidemiológica, vigilância sanitária e serviços básicos de saúde; participar de outras atividades específicas, relacionadas com planejamento, pesquisas, programas, levantamentos, comissões, normas e eventos científicos no campo da saúde pública; fornecer dados estatísticos e apresentar relatórios de suas atividades; emitir laudos e pareceres sobre assuntos de sua área de competência; executar outras atividades compatíveis com o cargo; preparar, armazenar e dispensar medicamentos de acordo com as prescrições médicas; preparar produtos farmacêuticos, segundo formulas estabelecidas na Farmacopéia Brasileira; dispensar medicamentos e outros preparados farmacêuticos; dispensar produtos médicos-farmacêuticos e cirúrgicos, seguindo o receituário médico, objetivando recuperar e melhorar o estado de saúde dos pacientes; analisar produtos farmacêuticos acabados, em fase de elaboração, ou seus insumos, valendo-se de métodos químicos para verificar qualidade, teor, pureza, e quantidade de cada elemento; adquirir e controlar o estoque de medicação clínica, de psicotrópicos e de entorpecentes; controlar receitas e serviços de



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE ROMELÂNDIA

	<p>rotulagem, realizando balanço de entorpecentes e similares; cadastrar informações sobre medicamentos e vacinas, colocando as mesmas a disposição do corpo clínico; coordenar, supervisionar e executar todas as etapas de realização dos trabalhos específicos de Farmácia; fornecer dados estatísticos e apresentar relatórios de suas atividades; emitir laudos e pareceres sobre assuntos de sua área de competência; executar outras atividades compatíveis com o cargo.</p>
Médico Clínico Geral	<p>Realizar atendimento ambulatorial; participar dos programas de atendimento à populações atingidas por calamidades públicas; integrar-se com execução dos trabalhos de vacinação e saneamento; realizar estudos e inquéritos sobre os níveis de saúde das comunidades e sugerir medidas destinadas à solução dos problemas levantados; participar da elaboração e execução dos programas de erradicação e controle de endemias na área respectiva; participar das atividades de apoio médico-sanitário das Unidades Sanitárias da Secretaria da Saúde; emitir laudos e pareceres, quando solicitado; participar de eventos que visem, seu aprimoramento técnico-científico e que atendem os interesses da Instituição; fornecer dados estatísticos de suas atividades; participar de treinamento para pessoal de nível auxiliar médio e superior; proceder a notificação das doenças compulsórias à autoridade sanitária local; prestar à clientela assistência médica especializada, através de: diagnóstico tratamento, prevenção de moléstias e educação sanitária; opinar à respeito da aquisição de aparelhos, equipamentos e materiais a serem utilizados no desenvolvimento de serviços relacionados a sua especialidade; desempenhar outras atividades afins.</p>
Médico Veterinário	<p>Exercer a prática da clínica em todas as suas modalidades; coordenar a assistência técnica e sanitária aos animais, sob qualquer forma; exercer a direção técnica sanitária dos estabelecimentos industriais, comerciais, desportivos, recreativos ou de proteção, onde estejam, permanentemente em exposição, em serviço ou para qualquer outro fim animal, ou produtos de sua origem; desempenhar a peritagem sobre animais, identificação, defeitos, vícios, doenças, acidentes e exames técnicos em questões judiciais; executar perícias, exames e pesquisas reveladoras de fraudes ou operação dolosa nos animais insetos nas exposições pecuárias; orientar o ensino, a direção, o controle e os serviços de inseminação artificial; participar de eventos destinados ao estudo de medicina veterinária; desenvolver estudos e aplicação de medidas de saúde pública no tocante à doenças de animais, transmissíveis ao homem; proceder a padronização e à classificação dos produtos de origem animal; participar nos exames dos animais para efeito de inscrição nas sociedades de registro genealógicos; realizar pesquisas e trabalhos ligados à biologia geral, à zoologia e à zootecnia bem como a bromatologia animal em especial; proceder a defesa da fauna, especialmente, o controle da exploração das espécies de animais silvestres, bem como dos seus produtos; participar do planejamento e execução rural; apresentar relatórios periódicos; desempenhar tarefas semelhantes.</p>
Odontólogo	<p>Participar na elaboração de normas gerais de organização e funcionamento dos serviços odonto-sanitários; aplicar as normas técnicas que regem as atividades de odontologia sanitária a fim de que sejam integralmente cumpridas da</p>



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE ROMELÂNDIA

	<p>maneira prevista ou na forma de adaptação que mais convenha aos interesses e necessidades do serviço; encarar o paciente e sua saúde como um todo, tentando evidenciar as causas de suas necessidades odontológicas; examinar as condições buco-dentárias do paciente, esclarecendo sobre diagnóstico e tratamento indicado; fazer o encaminhamento à serviços o entidades competentes dos casos que exijam tratamento especializado; aplicar medidas tendentes à melhoria do nível de saúde oral da população avaliando os resultados; promover e participar do programa de educação e prevenção das doenças da boca, esclarecendo à população métodos eficazes para evitá-las; requisitar ao órgão competente todo o material técnico administrativo; prestar assistência odontológica curativa, priorizando o grupo materno-infantil; prestar assistência odontológica ao escolar dentro da filosofia do sistema incremental; coordenar e participar da assistência prestada às comunidades em situações de emergência e calamidade.(p); promover o incremento e atualização de outras medidas e métodos preventivos e de controle; propor e participar da definição e execução da política de desenvolvimento de recursos humanos; realizar e participar de estudos e pesquisas direcionadas à área de saúde pública; apresentar propostas de modernização de procedimentos, objetivando maior dinamização dos trabalhos na sua área de atuação; desenvolver todas as demais atividades relacionadas com a administração sanitária.</p>
Procurador Jurídico do Município	<p>Representar o Município judicial e extrajudicialmente, recebendo as citações, intimações e notificações judiciais dirigidas contra o Município; defender em Juízo os interesses da Administração; realizar cobrança judicial da dívida ativa; elaborar pareceres nos processos administrativos; elaborar defesas e prestar informações ao Ministério Público e ao Tribunal de Contas do Estado; prestar informações ao Poder Judiciário, Defensoria Pública do Estado, e outros entes públicos; elaborar minutas de documentos para as Secretarias e Departamentos; elaborar projetos de lei a serem encaminhados à Câmara municipal; planejar, elaborar e coordenar os assuntos jurídicos do município; interpretar e fiscalizar o cumprimento da lei; manter arquivo das ações judiciais e de outros procedimentos legais, em ordem; executar outras tarefas necessárias ao pleno desempenho do seu cargo e as atribuídas pelo Procurador Geral, desde que compatíveis com a carreira jurídica.</p>
Professor de Artes	<p>Orientar a aprendizagem do aluno; participar no processo do planejamento das atividades da escola; organizar as operações inerentes ao processo de ensino e aprendizagem; contribuir com o aprimoramento de qualidade do ensino; planejar e executar o trabalho docente em consonância com o plano curricular da escola atendendo ao avanço da tecnologia educacional; levantar dados relativos à realidade de sua classe; definir, operacionalmente os objetivos do plano curricular, formas de execução e situações de experiências; estabelecer mecanismos de avaliação; constatar necessidade e carência do aluno e propor o seu encaminhamento a setores específicos do atendimento; cooperar com a coordenação pedagógica e orientação educacional; organizar registros de observações de alunos; participar de reuniões, conselho de classe; atividades civis e extra-classe; coordenar área de estudo; integrar órgãos complementares</p>



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE ROMELÂNDIA

	da escola, atender a solicitação da escola referentes a sua ação docente desenvolvida no âmbito escolar; executar outras tarefas afins.
Professor de Educação Infantil	Ministrar aulas; participar da elaboração, execução e avaliação do Plano Político Pedagógico da Unidade Escolar; participar do processo de análise e seleção de livros e materiais didáticos em consonância com as diretrizes e critérios pela Secretaria Municipal de Educação; elaborar o seu planejamento de acordo com o Plano Político Pedagógico das Unidades Escolares; propiciar a aquisição do conhecimento científico, erudito e universal para que os alunos reelaborem os conhecimentos adquiridos e elaborem novos conhecimentos, respeitando os valores culturais, artísticos e históricos próprios do contexto social do educando, garantindo-lhe a liberdade de criação e o acesso às fontes de cultura; promover uma avaliação contínua, acompanhando e enriquecendo o desenvolvimento do trabalho do aluno, elevando-o a uma compreensão cada vez maior sobre o mundo e sobre si mesmo; atribuir as avaliações (paralela, contínua e cumulativa) de acordo com as normas fixadas; participar do processo coletivo de avaliação do próprio trabalho e da Unidade Escolar com vistas ao melhor rendimento do processo ensino-aprendizagem, replanejando sempre que necessário; realizar a recuperação contínua e paralela de estudos com os alunos que, durante o processo ensino aprendizagem não dominarem o conteúdo curricular ministrado; participar da elaboração do Calendário Escolar; participar de reuniões, encontros, curso, seminários, atividades cívicas, culturais, recreativas e outros eventos, tendo em vista o seu constante aperfeiçoamento e melhoria da qualidade de ensino.
Professor de Língua Estrangeira Moderna /Inglês	Orientar a aprendizagem do aluno; participar no processo do planejamento das atividades da escola; organizar as operações inerentes ao processo de ensino e aprendizagem; contribuir com o aprimoramento de qualidade do ensino; planejar e executar o trabalho docente em consonância com o plano curricular da escola atendendo ao avanço da tecnologia educacional; levantar dados relativos à realidade de sua classe; definir, operacionalmente os objetivos do plano curricular, formas de execução e situações de experiências; estabelecer mecanismos de avaliação; constatar necessidade e carência do aluno e propor o seu encaminhamento a setores específicos do atendimento; cooperar com a coordenação pedagógica e orientação educacional; organizar registros de observações de alunos; participar de reuniões, conselho de classe; atividades civis e extra-classe; coordenar área de estudo; integrar órgãos complementares da escola, atender a solicitação da escola referentes a sua ação docente desenvolvida no âmbito escolar; executar outras tarefas afins.
Psicólogo	Realizar psicodiagnósticos para fins de ingresso, readaptação, avaliação das condições pessoais do servidor; proceder a análise dos cargos e funções sob o ponto-de-vista psicológico, estabelecendo os requisitos necessários ao desempenho dos mesmos; efetuar pesquisas sobre atitudes, comportamentos, moral, motivação, tipos de liderança; averiguar causas de baixa produtividade; assessorar o treinamento em relações humanas; fazer psicoterapia breve, ludoterapia individual e grupal, com acompanhamento clínico, para tratamento dos casos; fazer exames de seleção em crianças, para fins de ingresso em



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE ROMELÂNDIA

	<p>instituições assistenciais, bem como para contemplação com bolsas de estudos; 07- empregar técnicas como testes de inteligência e personalidade, observações de conduta, etc.; formular hipóteses de trabalho para orientar as explorações psicológicas, médicas e educacionais; apresentar o caso estudado e interpretado à discussão em seminário; confeccionar e selecionar o material psicológico necessário ao estudo dos casos; elaborar relatórios de trabalhos desenvolvidos; 12- redigir a interpretação final após o debate e aconselhamento indicado a cada caso, conforme as necessidades psicológicas, escolares, sociais e profissionais do indivíduo; manter atualizado o prontuário de cada caso estudado, fazendo os necessários registros; manter-se atualizado nos processos e técnicas utilizadas pela Psicologia; executar tarefas afins.</p>
Coordenador do CRAS	<p>Coordenar as atividades do Centro de Referência de Assistência Social (CRAS), gerenciando as ações da política pública de assistência social, atuando em áreas com maiores índices de vulnerabilidade e risco social, gerindo a prestação de serviços e programas socioassistenciais de proteção social básica às famílias e indivíduos, proporcionando a articulação destes serviços no território do Município com atuação intersetorial na perspectiva de potencializar a proteção social. Propor ações e medidas que alcance a vigilância da exclusão social no município; coordenar o Programa de Atenção Integral à Família (PAIF), desenvolvendo um conjunto de ações relativas à acolhida, informação e orientação, inserção em serviços da assistência social, tais como socioeducativos e de convivência, encaminhamentos a outras políticas, promoção de acesso à renda e, especialmente, acompanhamento sociofamiliar. Propor ações e medidas que possam contribuir para a prevenção e o enfrentamento de situações de vulnerabilidade e risco social; coordenar as ações que visem fortalecer os vínculos familiares e comunitários e a promoção de aquisições sociais e materiais às famílias, com o objetivo de fortalecer o protagonismo e a autonomia das famílias e comunidade.</p>
Psicólogo CRAS	<p>Atuação em programas, projetos, serviços e/ou benefícios socioassistenciais; conhecer a legislação referente à política nacional de assistência social; ter domínio sobre os direitos sociais; experiência de trabalho em grupos e atividades coletivas; trabalhar de forma interdisciplinar; conhecer a realidade do território.</p>

EMPREGO PÚBLICO

NÍVEL SUPERIOR	
CARGO	ATRIBUIÇÕES
Coordenador do CRAS	<p>Coordenar as atividades do Centro de Referência de Assistência Social (CRAS), gerenciando as ações da política pública de assistência social, atuando em áreas com maiores índices de vulnerabilidade e risco social, gerindo a prestação de serviços e programas socioassistenciais de proteção social básica às famílias e indivíduos, proporcionando a articulação destes serviços no território do Município com atuação intersetorial na perspectiva de potencializar</p>



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE ROMELÂNDIA

	<p>a proteção social. Propor ações e medidas que alcance a vigilância da exclusão social no município; coordenar o Programa de Atenção Integral à Família (PAIF), desenvolvendo um conjunto de ações relativas à acolhida, informação e orientação, inserção em serviços da assistência social, tais como socioeducativos e de convivência, encaminhamentos a outras políticas, promoção de acesso à renda e, especialmente, acompanhamento sociofamiliar. Propor ações e medidas que possam contribuir para a prevenção e o enfrentamento de situações de vulnerabilidade e risco social; coordenar as ações que visem fortalecer os vínculos familiares e comunitários e a promoção de aquisições sociais e materiais às famílias, com o objetivo de fortalecer o protagonismo e a autonomia das famílias e comunidade.</p>
Psicólogo CRAS	<p>Atuação em programas, projetos, serviços e/ou benefícios socioassistenciais; conhecer a legislação referente à política nacional de assistência social; ter domínio sobre os direitos sociais; experiência de trabalho em grupos e atividades coletivas; trabalhar de forma interdisciplinar; conhecer a realidade do território.</p>
Assistente Social - NASF	<p>Desenvolver oficinas que abordem a problemática do alcoolismo e conflitos familiares, trazendo à comunidade os danos decorrentes do consumo de álcool e o seu impacto no convívio familiar; desenvolver estratégias para identificar e abordar problemas vinculados à violência, ao abuso de álcool e outras drogas; orientações de pacientes e familiares de portadores de HIV; orientações para a realização de sexo seguro; orientações quanto as Doenças Sexualmente Transmissíveis; desenvolver projetos e ações para a melhoria da qualidade de vida da comunidade; desenvolver ações, juntamente com as Agentes Comunitárias de Saúde sobre a importância da reciclagem do lixo; desenvolver materiais informativos para distribuir em escolas, grupos de jovens, de idosos e outros; realizar palestras e grupos de gestantes, visando o não surgimento de doenças e a estimulação no desenvolvimento dos filhos; fazer um acompanhamento às famílias do Programa Bolsa Família e/ou outros; possibilitar e compartilhar técnicas que identifiquem oportunidades de geração de renda; discutir e realizar visitas domiciliares junto às famílias de risco psicossocial; realizar oficinas educativas quanto à realização de exames; desempenhar outras tarefas afins.</p>
Fisioterapeuta - NASF	<p>Promover e facilitar a ventilação de pacientes com debilidade pulmonar; realizar ações e atividades de fisioterapia respiratória; realizar ações que auxiliem na reabilitação física e motora; realizar ações que diminuam o aparecimento de lesões por pressão contínua, tais como úlceras de pressão; realizar exercícios respiratórios, promovendo a melhora da qualidade dos exercícios realizados; participar da equipe multidisciplinar, auxiliando no planejamento, elaboração e execução de ações do Núcleo de Apoio as Equipes de Saúde da Família.</p>
Psicólogo - NASF	<p>Acompanhamento a gestantes, visando a redução do surgimento de doenças como depressão pós – parto; através de grupos, orientar as gestantes sobre a importância da estimulação no desenvolvimento dos filhos; acompanhamento a mulheres portadoras de Câncer de Mamas e/ou Câncer de Colo Uterino; por</p>



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE ROMELÂNDIA

	<p>meio de palestras, sensibilizar as pessoas quanto ao uso adequado da medicação, uma vez que se pode perceber, atualmente, que muitos usuários desenvolvem uma dependência química e emocional junto aos fármacos; acompanhamento por meio de visitas domiciliares e acompanhamento psicológico junto às famílias em situação de risco psicossocial ou doenças mentais; realizar acompanhamento psicológico a pacientes que passaram por internações decorrentes de problemas originados pelo uso abusivo de álcool e/ou outras drogas, bem como à pacientes com história de tentativas de homicídio; participar da equipe multidisciplinar, auxiliando no planejamento, elaboração e execução de ações do Núcleo de Apoio as Equipes de Saúde da Família.</p>
--	--



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE ROMELÂNDIA

ANEXO II

CONTEÚDO PROGRAMÁTICO

**CONTEUDO PROGRAMÁTICO GERAL PARA TODOS OS
CARGOS DE NÍVEL ALFABETIZADO E FUNDAMENTAL**

Língua Portuguesa

Compreensão de textos – O verbo – Estrutura do período, da oração e da frase – Ortografia, acentuação e pontuação - Denotação e conotação – Fonologia – Classes Gramaticais – Formação de Palavras.

Matemática

Conjuntos numéricos (números naturais, inteiros, racionais, irracionais, reais, complexos) e suas operações; Sistemas de Medidas: comprimento, área, volume, capacidade volumétrica, massa, ângulo e tempo; Regra de Três (simples, composta, diretamente proporcional e inversamente proporcional), razões e proporções; Juros Simples.

Conhecimentos Gerais

Fundamentos históricos e geográficos do município de Romelândia, do Estado de Santa Catarina, do Brasil e do mundo. Atualidades: Tópicos relevantes e atuais de diversas áreas, tais como política, economia, sociedade, educação, tecnologia, energia, relações internacionais, desenvolvimento sustentável, problemas ambientais. Interação entre o clima, a vegetação, o relevo, a hidrografia e o solo no espaço natural brasileiro. Aspectos culturais, artísticos, históricos e geográficos do Brasil, de Santa Catarina e do Município de Romelândia.

**CONTEÚDO PROGRAMÁTICO DE CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS PARA OS
CARGOS DE ALFABETIZADO E FUNDAMENTAL**

CARGO	CONTEÚDO PROGRAMÁTICO – CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS
Auxiliar de Serviços Gerais	Noções de segurança no trabalho: condições e atos inseguros. Conduta no serviço. Questões que simulam as atividades da rotina diária do trabalho, noções de limpeza, equipamentos de proteção individual, sinalização de segurança, equipamentos que auxiliam o desenvolvimento das atividades de limpeza, o uso de produtos de limpeza, medidas mais usadas. Noções de higiene. Destinação de lixos: remoção de lixo e detritos - orgânicos, recicláveis, lixos contaminados. Organização de espaços e Relações Humanas. Procedimentos de condicionamento de gêneros alimentícios e insumos para preparo de refeições; conhecimento de preparo e distribuição de refeições; procedimentos de operação de fogões, aparelhos de preparação ou manipulação de gêneros alimentícios, refrigeração, condições de higiene e uso de utensílios, limpeza e higienização em dependências e prédios, arrumação em locais de trabalho, remoção e conservação de móveis, máquinas e matérias em geral.



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE ROMELÂNDIA

Mecânico	Sistemas de transmissão: mecânica, hidráulica, embreagem e seus componentes de atuação. Sistema de arrefecimento: teste de pressão, sensores, atuadores e seus componentes. Sistema de freio e seus componentes. Componentes elétricos: bateria, motor partida, de proteção, alternadores, componentes internos e funções. Sistema de injeção eletrônica: atuadores, sensores, leitura de instrumentos com multímetro, scanners, testes elétricos, teste de vácuo e manômetro. Cálculo de grandezas elétricas. Sistema de medidas, reconhecimento e utilização de instrumentos de medições, zelo e aferições. Sistema de direção, suspensão, ângulos geométricos, agregados e pneumáticos. Alinhamento e balanceamento de rodas. Higiene e segurança do trabalho. Conservação e cuidados com o meio ambiente.
Motorista	Legislação de trânsito de acordo com as atualizações do CONTRAN: Código de Trânsito Brasileiro, abrangendo os seguintes tópicos: do sistema nacional de trânsito; regras gerais para circulação e conduta; dos pedestres e condutores de veículos não motorizados; da educação para o trânsito; da sinalização de trânsito, os sinais de trânsito; registro e licenciamento de veículos; da habilitação; das infrações; das penalidades; das medidas administrativas; do processo administrativo; dos crimes de trânsito; anexo I e Resoluções do Contran que alteram os artigos do CTB. Mecânica Básica de Veículo: conhecimentos elementares do funcionamento de motor, regulagem e revisão de freios, verificação da bomba d'água, e troca de óleo, suspensão. Direção defensiva: distância de segurança, regras para evitar colisão com o veículo da frente, de trás, veículo em sentido contrário, no cruzamento, em ultrapassagem, nas curvas. Regras de comportamento no ambiente de trabalho. Regras de hierarquias no serviço público. Regras de comportamento profissional para o trato diário com o público interno e externo e colegas de trabalho.
Operador de Maquinas	Direção Defensiva. Primeiros Socorros. Legislação e Sinalização de Trânsito: Código de Trânsito Brasileiro, seus anexos e atualizações. Decretos e demais normas do COTRAN. Cargas Perigosas. Placas de Sinalização. Equipamentos obrigatórios. Manutenção e reparos no veículo. Noções básicas de mecânica de automóveis. Avarias sistema de aquecimento, freios, combustão, eletricidade. Controle quilometragem/combustíveis/ lubrificantes. Conservação e limpeza do veículo. Condições adversas. Segurança. Instrumentos e Controle. Procedimento de operações. Verificações diárias. Manutenção periódica. Ajustes. Diagnóstico de falhas. Engrenagens. Simbologia. Ética profissional. Regras de comportamento no ambiente de trabalho. Regras de hierarquias no serviço público. Regras de comportamento profissional para o trato diário com o público interno e externo e colegas de trabalho. Conhecimentos inerentes à função observando-se a prática do dia-a-dia.
Auxiliar de Dentista	Processo Saúde-doença. Promoção de Saúde: conceitos e estratégias. Educação para Saúde: conceitos e técnicas. Conceitos de prevenção e controle de doenças bucais para indivíduos, família e comunidade.



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE ROMELÂNDIA

	<p>Anatomia e fisiologia do corpo humano. Principais problemas de saúde da população e meios de intervenção. Método epidemiológico / indicadores de saúde. Doenças transmissíveis e não transmissíveis: conceitos e prevenção. Biossegurança em Odontologia. Organização do ambiente de trabalho. Equipamentos e Instrumentais: nomenclatura, utilização, cuidados. Conservação e Manutenção de equipamentos odontológicos. Processos de limpeza, desinfecção e esterilização de instrumentais, equipamentos e ambientes odontológicos. Ergonomia: espaço físico, postura, posição de trabalho. Higiene Bucal: técnicas de escovação supervisionada, cuidados com aparelhos protéticos. Índices epidemiológicos utilizados em Odontologia. Preenchimento e controle de fichas clínicas, registros em Odontologia. Manejo de pacientes na clínica odontológica. Materiais odontológicos: nomenclatura, utilização, manipulação, armazenamento e controle de estoque. Utilização racional de fluoretos em Odontologia. Placa bacteriana: identificação, índices, fisiologia, patogenia, meios químicos e mecânicos utilizados para o seu controle. Principais problemas que afetam a saúde bucal: cárie, doença periodontal, má oclusão, lesões de tecidos moles – conceito, etiologia, evolução, transmissibilidade, medidas de promoção de saúde e prevenção da ocorrência das patologias. Radiologia odontológica: cuidados, técnicas de revelação. Noções de conservação e limpeza. Higiene pessoal. Noções de segurança no trabalho. Noções de primeiros socorros. Relacionamento interpessoal.</p>
--	--



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE ROMELÂNDIA

**CONTEUDO PROGRAMÁTICO GERAL PARA TODOS OS
CARGOS DE NÍVEL MÉDIO**

Língua Portuguesa

Compreensão de textos – Textos não literários de diversos tipos, textos literários de autores brasileiros: crônica, conto, novela, romance, poema, teatro. Literatura – A literatura brasileira: das origens aos nossos dias. Conhecimento linguístico – Morfossintaxe: o nome e seus determinantes. O verbo. As palavras de relação – Estrutura do período, da oração e da frase – Concordância nominal e verbal – Regência nominal e verbal – Colocação pronominal – Estrutura do parágrafo – Ortografia, acentuação e pontuação. Estilística: Denotação e conotação. Figuras de linguagem: figuras de palavras, figuras de sintaxe e figuras de pensamento.

Matemática

Proposições, valor-verdade, negação, conjunção, disjunção, implicação, equivalência, proposições compostas. Equivalências lógicas. Problemas de raciocínio: deduzir informações de relações arbitrárias entre objetos, lugares, pessoas e/ou eventos fictícios dados. Diagramas lógicos, tabelas e gráficos. Conjuntos e suas operações. Números naturais, inteiros, racionais, reais e suas operações. Representação na reta. Unidades de medida: distância, massa e tempo. Representação de pontos no plano cartesiano. Álgebra básica: equações, sistemas e problemas do primeiro grau. Porcentagem e proporcionalidade direta e inversa. Sequências, reconhecimento de padrões, progressões aritmética e geométrica. Juros. Geometria básica: distâncias e ângulos, polígonos, circunferência, perímetro e área. Semelhança e relações métricas no triângulo retângulo. Medidas de comprimento, área, volume. Princípios de contagem e noção de probabilidade.

Conhecimentos Gerais

Fundamentos históricos e geográficos do município de Romelândia, do Estado de Santa Catarina, do Brasil e do mundo. Atualidades: Tópicos relevantes e atuais de diversas áreas, tais como política, economia, sociedade, educação, tecnologia, energia, relações internacionais, desenvolvimento sustentável, problemas ambientais. Interação entre o clima, a vegetação, o relevo, a hidrografia e o solo no espaço natural brasileiro. Aspectos culturais, artísticos, históricos e geográficos do Brasil, de Santa Catarina e do Município de Romelândia. Lei orgânica do município de ~~Pinhalzinho~~ **Romelândia**.

**CONTEÚDO PROGRAMÁTICO DE CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS PARA OS
CARGOS DE NÍVEL MÉDIO**

CARGO	CONTEÚDO PROGRAMÁTICO – CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS
Agente Comunitário de Saúde	Políticas Nacionais de Saúde; Sistema Único de Saúde; Estratégias e ações de educação e promoção da Saúde; Vigilância e prioridades em saúde; Humanização da Assistência à Saúde; Ações e programas de saúde, em especial o Programa de Saúde da Família; Atenção primária à saúde. Conceitos de territorialização, microárea e área de abrangência; cadastramento familiar e territorial. Conceitos de eficácia, eficiência e efetividade em saúde. Conhecimentos básicos sobre doenças. O trabalho do



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE ROMELÂNDIA

	<p>Agente Comunitário de Saúde. Promoção, prevenção e monitoramento das situações de risco ambiental e sanitário. Processo saúde-doença e seus determinantes/condicionantes. Ética no trabalho em saúde. Sistema Municipal de Saúde: estrutura, funcionamento e responsabilidades. Estratégia de saúde da família na Atenção Básica à saúde. Estratégias de abordagem a grupos sociais e famílias. Direitos humanos. Técnicas de levantamento das condições de vida e de saúde/doença da população. Indicadores socioeconômicos, culturais e epidemiológicos: conceitos, aplicação; visita domiciliar. Imunologia e Calendários de Vacinação. Saúde da criança, do adolescente, do adulto e do idoso. Coleta de dados: e-SUS Atenção Básica. Doenças de Notificação Compulsória. Legislação.</p>
Agente de Combate às Endemias	<p>Lei nº 11.350/2006. Noções básicas de epidemiologia: Notificação compulsória; Investigação; inquérito; surto; bloqueio; epidemia; endemia; controle de agravos; Vigilância em saúde da Dengue, Esquistossomose, Malária, Tracoma, Raiva Humana, Leishmaniose, Febre Amarela, Meningite, Leptospirose, Doença de Chagas, Sarampo, Tétano, Hanseníase e Hepatite; Diretrizes Nacionais para prevenção e controle de epidemia da Dengue; Animais peçonhentos; Noções básicas sobre saneamento e meio ambiente; Calendário básico de vacinação da criança; Princípios e Diretrizes do Sistema Único de Saúde. Atribuições do Agente de Combate às Endemias. Conhecimentos básicos sobre doenças como Doenças de chagas, Esquistossomose, Febre Amarela, leishmaniose, raiva, dentre outras doenças infectocontagiosas em geral. Dengue: Forma e transmissão da dengue; sintomas da doença; métodos de prevenção; métodos de combate ao mosquito: normas técnicas; histórico da doença; Programa nacional de controle da dengue. Manuseio de inseticidas e uso de Equipamentos de Proteção Individual. Noções de conservação e limpeza. Higiene pessoal. Noções de segurança no trabalho. Noções de primeiros socorros. Relacionamento interpessoal. Legislação Básica do Sistema Único de Saúde – Lei Federal no 8.080 de 19/09/1990, Lei Federal no 8.142 de 26/12/1990, Decreto no 7.508/2011, NOB/96 e NOAS 01 e 02. Política de Saúde e Organização dos Serviços. Modelos de Atenção em Saúde. Financiamento e Controle Social Noções de conservação e limpeza. Higiene pessoal. Noções de segurança no trabalho. Noções de primeiros socorros. Relacionamento interpessoal.</p>
Técnico Administrativo I, II e III	<p>Noções de Direito Administrativo e Direito Constitucional: princípios da Administração Pública; poderes administrativos e deveres do administrador público; órgãos e agentes públicos; organização da Administração Pública; licitações e contratos administrativos. Constituição Federal de 1988: Dos Princípios Fundamentais; Dos Direitos e Garantias Fundamentais: dos direitos e deveres individuais e coletivos, dos direitos sociais, da nacionalidade e dos direitos políticos. Noções de organização e arquivo: informação, documentação, classificação, arquivamento, registros, tramitação de documentos, cadastro, tipos de arquivos, organização e administração de arquivos. Noções de administração de material:</p>



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE ROMELÂNDIA

	<p>aquisição, cadastros, registros, controle e movimentação de estoques, armazenamento, transporte, reposição, segurança. Noções de gestão de recursos humanos. Noções de Licitações e Contratos. Redação oficial: ofícios, memorandos, circulares, cartas, requerimentos, relatórios materiais e patrimoniais, atas. Noções de relações humanas. Noções de técnicas de atendimento ao cliente: atitudes para um bom atendimento, importância do cliente para a empresa, percepção e expectativa do cliente. Conhecimento e utilização de máquinas copiadoras, digitalizadoras e impressoras. Noções de conservação e limpeza. Higiene pessoal. Noções de segurança no trabalho. Noções de primeiros socorros. Relacionamento interpessoal.</p>
Técnico em Enfermagem	<p>Conhecimentos Específicos - Fundamentos de Enfermagem. Noções de Farmacologia. Admissão, alta, óbito. Assistência de enfermagem ao exame físico. Enfermagem nos exames complementares. Assistência de enfermagem aos pacientes graves e agonizantes e preparo do corpo pós morte. Tratamento e assistência de enfermagem em: clínica médica, emergências, clínica médico-cirúrgica, pediatria, psiquiatria, ginecologia e obstetrícia, neonatologia. Doenças infecto parasitárias. Programa de imunização e rede de frios, conservação de vacinas, esquema básico de vacinação, vias de administração. Políticas Públicas de saúde. Saúde do idoso. Procedimentos técnicos relacionados ao conforto e à segurança do paciente: higiene, massagem de conforto, posições para exames, transporte do paciente e paciente terminal. Técnicas básicas: sinais vitais, medicação, coleta de material para exames, técnicas de curativo, crioterapia e termoterapia, nebulização, oxigenoterapia e sondagens. Controle de infecção hospitalar: assepsia e antisepsia, esterilização, controle e prevenção de infecção hospitalar. Atuação do auxiliar de enfermagem na unidade de: clínica médica, cirúrgica, pré e pós operatório, emergências, hemorragia, envenenamento, choque, queimaduras, insuficiência respiratória e ressuscitação cardiopulmonar. Saúde da mulher: gravidez e suas complicações, parto e suas complicações, assistência do puerpério e suas complicações, prevenção do câncer cérvico uterino e mama, planejamento familiar. Noções de conservação e limpeza. Higiene pessoal. Noções de segurança no trabalho. Noções de primeiros socorros. Relacionamento interpessoal. Legislação Básica do Sistema Único de Saúde – Lei Federal no 8.080 de 19/09/1990, Lei Federal no 8.142 de 26/12/1990, Decreto no 7.508/2011, NOB/96 e NOAS 01 e 02. Política de Saúde e Organização dos Serviços. Modelos de Atenção em Saúde. Financiamento e Controle Social. Noções de conservação e limpeza. Higiene pessoal. Noções de segurança no trabalho. Noções de primeiros socorros. Relacionamento interpessoal.</p>
Fiscal de Obras e Posturas	<p>Princípios fundamentais da Constituição Federal de 1988. Direitos e garantias fundamentais. Organização do Estado e dos Poderes. Da Administração Pública. Conhecimentos Específicos: Elaboração de relatórios, croquis, cálculos de áreas e tabelas; leitura de projetos e croquis; noções de área de construção civil; conhecimento e aplicação das leis de</p>



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE ROMELÂNDIA

	<p>uso e ocupação de solo. Instrumentos de política e gestão urbana. Infraestrutura e serviços urbanos. Assuntos relativos à arquitetura e construção civil. Bens Municipais. Conceito, classificação, uso e alienação. Conhecimento de materiais diversos utilizados em serviços de construções, ampliações e reformas em imóveis. Conhecimentos gerais sobre: Fiscalização de obras para a liberação de alvarás, licenças e de habite-se; Fiscalização do cumprimento da Legislação sobre obras e edificações em toda área do Município, fazendo vistorias, leitura de projetos, conferência de medidas, cálculos de área, autuações, notificações, embargos e aplicando multas.</p>
--	--



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE ROMELÂNDIA

**CONTEÚDO PROGRAMÁTICO GERAL PARA TODOS OS
CARGOS DE NÍVEL SUPERIOR**

Língua Portuguesa

Elementos de construção do texto e seu sentido: gênero do texto (literário e não literário, narrativo, descritivo e argumentativo); interpretação e organização interna. Semântica: sentido e emprego dos vocábulos; campos semânticos; emprego de tempos e modos dos verbos em português. Morfologia: reconhecimento, emprego e sentido das classes gramaticais; processos de formação de palavras; mecanismos de flexão dos nomes e verbos. Sintaxe: frase, oração e período; termos da oração; processos de coordenação e subordinação; concordância nominal e verbal; transitividade e regência de nomes e verbos; padrões gerais de colocação pronominal no português; mecanismos de coesão textual. Ortografia. Acentuação gráfica. Emprego do sinal indicativo de crase. Pontuação. Estilística: figuras de linguagem. Reescrita de frases: substituição, deslocamento, paralelismo; variação linguística: norma culta.

Matemática

Conjuntos numéricos (números naturais, inteiros, racionais, irracionais, reais, complexos) e suas operações; Sistemas de Medidas: comprimento, área, volume, capacidade volumétrica, massa, ângulo e tempo; Regra de Três (simples, composta, diretamente proporcional e inversamente proporcional), razões e proporções; Estatística: termos de uma pesquisa estatística, Representação e Interpretação Gráfica, medidas de tendência central, medidas de dispersão, testes de significância; Cálculos algébricos, produtos notáveis, fatoração de expressões algébricas, simplificação de expressões algébricas; Equações, Inequações, sistemas polinomiais de 1º e 2º grau; Sequências e Progressões; Matrizes, Determinantes e Sistemas Lineares; Análise Combinatória; - Probabilidade; Matemática Financeira: Juros simples e compostos; Estudo de funções: 1º grau, 2º grau, exponencial, logarítmica e trigonométrica; Geometria Plana e Espacial, trigonometria: no triângulo retângulo e triângulos quaisquer; Geometria Analítica: ponto, reta, circunferência e cônicas; Polinômios e equações polinomiais.

Conhecimentos Gerais

Fundamentos históricos e geográficos do município de Romelândia, do Estado de Santa Catarina, do Brasil e do mundo. Atualidades: Tópicos relevantes e atuais de diversas áreas, tais como política, economia, sociedade, educação, tecnologia, energia, relações internacionais, desenvolvimento sustentável, problemas ambientais. Interação entre o clima, a vegetação, o relevo, a hidrografia e o solo no espaço natural brasileiro. Aspectos culturais, artísticos, históricos e geográficos do Brasil, de Santa Catarina e do Município de Romelândia. Lei orgânica do município de ~~Pinhalzinho~~ **Romelândia**.

**CONTEÚDO PROGRAMÁTICO DE CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS PARA OS
CARGOS DE NÍVEL SUPERIOR**

CARGO	CONTEÚDO PROGRAMÁTICO – CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS
Assistente Social e Assistente	Assistência Social e a Trajetória das Políticas Sociais Brasileiras. Fundamentos do Serviço Social. Código de Ética Profissional do



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE ROMELÂNDIA

Social - NASF	Assistente Social. Política Nacional da Assistência Social-PNAS. Norma Operacional Básica 2012-NOB/2012. Norma Operacional Básica/RH/SUAS. Lei Orgânica da Assistência Social-LOAS. Seguridade Social. Sistema Único da Assistência Social-SUAS. Tipificação Nacional de Serviços Socioassistenciais. Estatuto da Criança e do Adolescente-ECA. Estatuto do Idoso. Lei Maria da Penha. Política Nacional de Integração da Pessoa com Deficiência. Intervenções Metodológicas do Serviço Social: Abordagem individual e grupal. Conceitos de participação social, cidadania e controle social como fundamentos da prática do serviço social. Conhecimento Básico do Programa Bolsa Família e CadÚnico. Sistema Único de Saúde-SUS. Lei 8.080/90, Lei 8142/90, Norma Operacional de Assistência à Saúde 01 e 02, Atenção Integral a Saúde Mental, Modelos de Atenção em Saúde, Controle Social na Saúde, O Papel do assistente Social no Núcleo de Apoio a saúde da Família-NASF, Humaniza SUS, Sistemas de Informação da Saúde.
Auditor Fiscal	DIREITO ADMINISTRATIVO: Administração Pública. Poderes administrativos. Atos administrativos. Poder de polícia. Órgãos públicos. Processo administrativo. Interesse público. Improbidade administrativa. Controle da administração pública: conceito, tipos e formas de controle. Responsabilidade civil da administração. AUDITORIA: Conceitos e Objetivos. Documentos de Auditoria (Papeis de Trabalho). Preparação e Planejamento da Auditoria. Instrumentos de fiscalização: auditoria, levantamento, monitoramento, acompanhamento e inspeção. Identificação e Avaliação de Riscos. Evidências de Auditoria, Fraudes e Erros. Procedimentos e Testes de Auditoria. ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA, ORÇAMENTÁRIA E RESPONSABILIDADE FISCAL: Conceitos e normas gerais. Receita e Despesa. DIREITO TRIBUTÁRIO. Sistema Tributário Nacional: Disposições Gerais. Competência Tributária. Impostos. Taxas. Contribuição de Melhoria. Distribuição de Receitas Tributárias. Normas Gerais de Direito Tributário: Legislação Tributária. Obrigação Tributária. Crédito Tributário. Administração Tributária.
Enfermeiro Padrão	Noções de saúde e doença; Noções de saneamento básico e agravos à saúde; Funcionamento de hospitais públicos; centros de saúde e unidades básicas de saúde; Atenção do enfermeiro na prevenção, na promoção e recuperação da saúde individual e coletiva e no controle de doenças e agravos, no âmbito do Programa de Saúde da Família. Noções de farmacologia. Técnicas básicas de enfermagem. Enfermagem no autocuidado. Sistematização da assistência de enfermagem. Gestão em Enfermagem. Enfermagem médico-cirúrgica: clínica médica, doenças transmissíveis, clínica cirúrgica, centro cirúrgico e centro de material. Urgências e Emergências. Enfermagem na saúde da mulher, criança e adolescente: ginecologia, planejamento familiar, obstetrícia, neonatologia e pediatria. Enfermagem na saúde do adulto e do idoso. Assistência integral aos indivíduos e famílias nas unidades de saúde, no domicílio e/ou nos diversos espaços comunitários, em todas as fases do desenvolvimento



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE ROMELÂNDIA

	<p>humano. Enfermagem em saúde coletiva: política de saúde no Brasil, planejamento e administração em saúde, vigilância à saúde, imunizações, programas de saúde. Programa saúde da família (PSF). Educação em saúde. Enfermagem em saúde mental. Supervisão, coordenação das atividades de educação permanente dos ACS e da equipe de enfermagem. Estatuto do Idoso. Estatuto da Criança e do Adolescente. Programa de Assistência Integral à Saúde da Criança, do Adolescente, da Mulher, do Homem, do Adulto e do Idoso. Legislação Básica do Sistema Único de Saúde – Lei Federal no 8.080 de 19/09/1990, Lei Federal no 8.142 de 26/12/1990, Decreto no 7.508/2011, NOB/96 e NOAS 01 e 02. Política de Saúde e Organização dos Serviços. Modelos de Atenção em Saúde. Financiamento e Controle Social.</p>
Engenheiro Civil	<p>Fundações: análise, projeto e execução de fundações rasas; análise, projeto e execução de fundações profundas; Obras de contenção: tipos, métodos construtivos, dificuldades executivas; Corrosão nas armaduras de concreto armado: fatores que aumentam o risco de corrosão; o papel da cobertura do concreto; carbonatação do concreto; detalhes construtivos; Impermeabilização: avaliação quantitativa dos sistemas de impermeabilizações; pontos fundamentais para avaliação; impermeabilidade dos materiais (absorção); resiliência dos materiais; longevidade dos sistemas de impermeabilização; proteção mecânica e isolamento térmica; influência dos custos; Planejamento e controle de custos na construção civil: planejamento técnico; cadastro de fornecedores; especificações técnicas; orçamentos; controle dos serviços de construção; avaliação dos custos unitários; Riscos ambientais: agentes físicos; agentes químicos; agentes biológicos; Prevenção de riscos ambientais: avaliação e controle de riscos; medidas de controle; responsabilidades; Condições de trabalho na construção civil: com demolições; com escavações e fundações; em carpintaria; com armações de aço; com estruturas de concreto e metálicas; com andaimes; com alvenaria, revestimentos e acabamentos; com escadas, rampas e passarelas; com instalações elétricas; proteção contra incêndio; sinalização de segurança; ordem e limpeza; Equipamento de proteção individual; Atividades e operações insalubres: limite de tolerância.</p>
Farmacêutico/ Bioquímico	<p>Farmacologia geral, Farmacologia aplicada, Farmacodinâmica, Farmacocinética, Farmacotécnica, Farmacognosia, Farmacoterapêutica, Farmacologia clínica e Toxicologia. Antagonismo entre Drogas. Mediadores Químicos: Transmissão Química e o Sistema Nervoso Autônomo. Princípios Gerais da Ação das Drogas: Alvos proteicos para ligação das Drogas. Especificidade da Droga. Ligação das Drogas aos Receptores. Antagonismo Competitivo. Agonistas Parciais e o Conceito de Eficácia. Testes de Microbiologia. Epidemiologia. Identificação, conceituação e controle de qualidade de insumos de natureza biológica, física, química e outros, elaboração de pareceres técnicos, laudos e atestados de acordo com as normas; organizar o processo produtivo.</p>



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE ROMELÂNDIA

	<p>Organização e comportamento laboratorial. Padronização e controle de qualidade de amostras; esterilização em laboratório de análises clínicas; análise por fracionamento; determinações bioquímicas; imunoensaios; enzimologia clínica; provas funcionais; análise de urina; fezes; sangue; cálculos; líquido sinovial; automação em bioquímica clínica. Meios de cultura. Colorações. Coproculturas. Controle de qualidade de materiais e equipamentos de laboratório de análises clínicas. Imunologia. Parasitologia. Hemograma: série eritrocítica (dosagem de hemoglobina, determinação do hematócrito, contagem global de hemácias, hematoscopia, índices hematimétricos), leucograma e contagem de plaquetas; métodos manuais e automatizados; Hemoglobinopatias: Testes de triagem para detecção de Hemoglobina S, eletroforese de hemoglobinas em pH alcalino e ácido, dosagens de Hemoglobinas A2 e Fetal, coloração intra-eritrocitária para Hemoglobina Fetal. Hemoterapia: normas gerais de banco de sangue; doação de sangue; critérios para triagem de doador de sangue, sorologia de doadores de sangue. Mediadores Químicos: Transmissão Química e o Sistema Nervoso Autônomo. Princípios Gerais da Ação das Drogas: Alvos proteicos para ligação das Drogas. Especificidade da Droga. Ligação das Drogas aos Receptores. Antagonismo Competitivo. Agonistas Parciais e o Conceito de Eficácia. Testes de Microbiologia. Epidemiologia. Identificação, conceituação e controle de qualidade de insumos de natureza biológica, física, química e outros, elaboração de pareceres técnicos, laudos e atestados de acordo com as normas; organizar o processo produtivo. Organização e comportamento laboratorial. Padronização e controle de qualidade de amostras; esterilização em laboratório de análises clínicas; análise por fracionamento; determinações bioquímicas; imunoensaios; enzimologia clínica; provas funcionais; análise de urina; fezes; sangue; cálculos; líquido sinovial; automação em bioquímica clínica. Meios de cultura. Colorações. Coproculturas. Controle de qualidade de materiais e equipamentos de laboratório de análises clínicas. Imunologia. Parasitologia. Hemograma: série eritrocítica (dosagem de hemoglobina, determinação do hematócrito, contagem global de hemácias, hematoscopia, índices hematimétricos), leucograma e contagem de plaquetas; métodos manuais e automatizados; Hemoglobinopatias: Testes de triagem para detecção de Hemoglobina S, eletroforese de hemoglobinas em pH alcalino e ácido, dosagens de Hemoglobinas A2 e Fetal, coloração intra-eritrocitária para Hemoglobina Fetal. Hemoterapia: normas gerais de banco de sangue; doação de sangue; critérios para triagem de doador de sangue, sorologia de doadores de sangue. (Conteúdo repetido).Legislação básica do Sistema Único de Saúde – Lei Federal 8.080 de 19/09/1990. Decreto no 7.508/2011, Lei Federal no 8.142 de 26/12/1990, NOB/96 e NOAS 01 e 02. Modelos de Atenção em Saúde. Lei Orgânica da Assistência Social – SUAS. Norma Operacional Básica da Assistência Social. NOB/RH/SUAS. Tipificação Nacional de Serviços socioassistenciais.</p>
Médico Clínico	Epidemiologia, fisiopatologia, diagnóstico, clínica, tratamento e prevenção



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE ROMELÂNDIA

Geral	das doenças cardiovasculares: Arritmias cardíacas, doença reumática, trombozes venosas, hipertensão arterial, insuficiência respiratória aguda e crônica. Asma. Doença pulmonar obstrutiva crônica, pneumonia, tuberculose, trombo - embolismo pulmonar, pneumopatia, neoplasias. Gastrite e úlcera péptica, colecistopatias; diarreia aguda e crônica, pancreatites, insuficiência hepática, parasitoses intestinais, doenças intestinais inflamatórias. Doença diverticular de cólon. Insuficiência renal aguda e crônica. Glomerulonefrite, distúrbios hidroeletrólíticos e do sistema ácido base, nefrolitíase. Infecções urinárias. Hipovitaminoses. Desnutrição. Diabetes mellitus. Hipotireoidismo, hipertireoidismo, doenças da hipófise e da adrenal. Anemias hipocrônicas, microcíticas e homolíticas, anemia aplástica, leucopenia, púrpuras. Distúrbios da coagulação, leucemias e linfomas. Acidentes de transfusão: osteoartrose, doença reumatóide juvenil, gota lúpus eritematoso sistêmico, artrite infecciosa. Doença do colágeno, neurológicas: coma, cefaleias, epilepsia, acidente vascular cerebral, meningites, neuropatias periféricas, encefalopatias, alcoolismo, abstinência alcóolica, surtos psicóticos, pânico, depressão. Doenças infecciosas e transmissíveis: sarampo, varicela, rubéola, poliomielite diarreia, tétano, coqueluche, raiva, febre tifoide, hanseníase, doenças sexualmente transmissíveis; AIDS, doença de Chagas, esquistossomose, leishamiose, leptospirose, malária, tracoma, Estreptococcias, Estafilococcias, doença meningocócica, infecção por anaeróbios, toxoplasmose, viroses, escabiose, dermatofitoses, eczema, dermatite de contato, onicomicoses, urticária, anafilaxia exógenas agudas. Estatuto da Criança e do Adolescente. Programa de Assistência Integral à Saúde da Criança, do Adolescente, da Mulher, do Homem, do Adulto e do Idoso. Legislação Básica do Sistema Único de Saúde – Lei Federal no 8.080 de 19/09/1990, Lei Federal no 8.142 de 26/12/1990, Decreto no 7.508/2011, NOB/96 e NOAS 01 e 02. Política de Saúde e Organização dos Serviços. Modelos de Atenção em Saúde. Financiamento e Controle Social.
Médico Veterinário	Epidemiologia Geral: cadeia epidemiológica, formas de ocorrência de doenças em populações, profilaxia geral e prevenção. Medicina Veterinária Preventiva e Saúde Pública: controle sanitário, projetos de saúde animal e saúde pública. Educação Sanitária. Tecnologia e Inspeção de Produtos de Origem Animal: legislação e fiscalização sanitária, manipulação e armazenamento de produtos de origem animal. Clínica Médica e Cirurgia Veterinária: noções básicas com vistas de instituir diagnóstico, prognóstico e tratamento individual. Zootecnia: técnicas de criação, manejo, alimentação e produção animal. Reprodução.
Odontólogo	Conhecimentos básicos inerentes à área de atuação, do conjunto de atribuições do cargo, do serviço público e de servidores públicos municipais. Saúde, direito do cidadão e dever do Estado, na Constituição Federal, e na Lei Orgânica Municipal. SUS – Princípios, diretrizes e normatização (Leis 8.080 e 8.142/ 90). Cariologia. Doenças da polpa e dos



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE ROMELÂNDIA

	<p>tecidos periapicais. Distúrbios do desenvolvimento das estruturas bucais e parabuciais. Tumores benignos e malignos da cavidade bucal. Tumores das glândulas salivares. Cistos e tumores de origem odontogênica. Alterações regressivas dos dentes. Infecções bacterianas, virais e micóticas. Disseminação das infecções bucais. Lesões físicas e químicas da cavidade bucal. Manifestações bucais das doenças metabólicas. Doenças do periodonto. Doenças dos nervos e músculos. Anestesiologia local e controle da dor. Técnicas de anestesia regional e local. Anatomia das regiões da cabeça e pescoço. Soluções anestésicas. Emergências no consultório. Flúor. Adesão aos tecidos dentários. Radiologia. Oclusão. Periodontia aplicada à dentística. Restaurações diretas e indiretas em dentes posteriores com resinas compostas. Restaurações diretas em dentes anteriores com resinas compostas. Lesões não-cariosas. Restaurações adesivas diretas. Facetas diretas com resinas compostas. Restaurações cerâmicas do tipo Inlay/Onlay. Facetas de porcelana. Restaurações de dentes tratados endodonticamente. Restaurações em dentes fraturados. Materiais odontológicos. Biocompatibilidade dos materiais dentários. Materiais de moldagem. Gesso. Resinas para restauração. Amálgama dental. Cimentos odontológicos. Cerâmicas odontológicas. Materiais de acabamento e polimento. Diagnóstico e plano de tratamento em clínica odontológica infantil. Dor em Odontopediatria. Tratamento nas lesões cariosas em dentes decíduos. Terapia endodôntica em dentes decíduos. Desenvolvimento da oclusão. Cirurgia bucal pediátrica. Traumatismo em dentes anteriores. Selantes de fôssulas e fissuras. Doenças infecciosas de preocupação especial na Odontologia. Avaliação do paciente e proteção pessoal. Princípios de esterilização e desinfecção. AIDS e a prática odontológica. Controle da infecção cruzada na prática odontológica. Odontologia preventiva e social. Organização dos serviços de saúde no Brasil. Pacto pela Saúde. Planejamento, programação e Gestão em saúde. Política Nacional de Atenção Básica no SUS. Política Nacional de Humanização. Programa Brasil Sorridente e suas respectivas portarias. Promoção de Saúde. Sistema de referência e contra referência. Sistema Único de Saúde (Lei 8.080/1990, Lei 8.142/1990). Sistemas de informação em saúde. Plano de Gerenciamento de resíduos de serviços odontológicos. Prevenção e controle de riscos.</p>
Procurador Jurídico do Município	DIREITO CONSTITUCIONAL: Poder Constituinte. Aplicabilidade e interpretação das normas constitucionais. Vigência e eficácia das normas constitucionais. Controle de constitucionalidade das leis e atos normativos: a) Sistemas difuso e concentrado. Ação direta de inconstitucionalidade. c) Ação declaratória de constitucionalidade e arguição de descumprimento de preceito fundamental. Princípios Fundamentais. Direitos e garantias fundamentais. Organização do Estado. Organização dos poderes. Defesa do Estado e instituições democráticas. Tributação e orçamento. Ordem econômica e financeira. Ordem social. Disposições constitucionais gerais e transitórias. Emendas constitucionais. Lei de Responsabilidade Fiscal.



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE ROMELÂNDIA

	<p>Legislação. DIREITO ADMINISTRATIVO: Direito Administrativo. Fontes do Direito Administrativo. Interpretação do Direito Administrativo. Sistemas Administrativos. Administração Pública. Poderes Administrativos. Atos Administrativos e Atos da Administração. Princípios da Administração Pública. Contratos Administrativos. Licitação. Serviços Públicos. Servidores Públicos. Improbidade Administrativa. Bens públicos. Responsabilidade Civil da Administração. Controle da Administração. Legislação. DIREITO CIVIL: Direito Civil. Lei de Introdução às Normas do Direito Brasileiro. Pessoas naturais e jurídicas. Domicílio. Bens. Fatos jurídicos. Atos jurídicos. Negócio jurídico. Prescrição e decadência. Prova. Direito das Obrigações. Contratos em geral. Contratos em espécie. Responsabilidade civil. Legislação. DIREITO PROCESSUAL CIVIL: Processo de Conhecimento. Atos Processuais. Formação, Suspensão e Extinção do Processo. Processo e Procedimento. Processo nos Tribunais. Recursos. Processo de Execução. Tutelas Provisórias. Procedimentos Especiais. Ação Rescisória. Mandado de Segurança. Execução Fiscal. Legislação. DIREITO DO TRABALHO: Direitos Constitucionais dos trabalhadores. Normas gerais e específicas de tutela do trabalho: Segurança e medicina do trabalho. Contrato de trabalho. Consolidação das Leis Trabalhistas. Legislação. DIREITO PROCESSUAL DO TRABALHO: Justiça do Trabalho. Varas do Trabalho, Tribunais Regionais do Trabalho e Tribunal Superior do Trabalho: jurisdição e competência. Serviços auxiliares da Justiça do Trabalho. Ministério Público do Trabalho. Processo judiciário do trabalho. Processo em Geral. Dissídios Individuais. Dissídios Coletivos. Execução. Recursos. Legislação. DIREITO PENAL: Imputabilidade Penal. Concurso de Pessoas. Penas. Ação Penal. Extinção da Punibilidade. Crimes contra o patrimônio. Crimes contra a Administração Pública. Crimes contra a Fé Pública. Legislação. DIREITO PROCESSUAL PENAL: Inquérito Policial. Ação Penal e Ação Civil. Competência. Questões e processos incidentes. Prova. Juiz, Ministério Público, acusado e defensor, assistentes e auxiliares da Justiça. Prisão, medidas cautelares e liberdade provisória. Citações e intimações. Sentença. Processos em espécie. Nulidades e recursos em geral. Execução. Legislação. DIREITO TRIBUTÁRIO: Sistema Tributário Nacional. Normas Gerais do Direito Tributário. Sistema Tributário Municipal.</p>
Professor de Artes	<p>Políticas Educacionais; Constituição da República Federativa do Brasil – Capítulo III, Seção I – da Educação, da Cultura e do Desporto; Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (Lei nº 9.394/1996); Estatuto da Criança e do Adolescente (Lei nº 8.069/90); Plano Nacional de Educação (Lei nº 13.005/2014). Programa Mais Educação (Decreto nº 7.083/2010); PCN (Temas Transversais); Contexto Histórico Filosófico da Educação. Estruturas Curriculares – Inter e Transdisciplinaridade. Psicologia da Educação e da Aprendizagem. Tecnologias da Informação e Comunicação (TIC). Planejamento e avaliação escolar – práticas avaliativas e instrumentos de avaliação; O Projeto Político-pedagógico: concepções,</p>



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE ROMELÂNDIA

	<p>funções, características, estratégias de construção; Projetos de ensino e de aprendizagem; Componentes do processo de ensino: objetivos; conteúdos; métodos; técnicas, meios e avaliação; Educação e diversidade; Educação e inclusão –a integração de alunos com necessidades educacionais especiais em classes regulares dos sistemas de ensino. Educação e didática. Didática e processo educacional. Sistematização da prática educativa. Didática e prática de ensino de Artes: Parâmetros curriculares nacionais (1ª a 4ª série) e (5ª a 8ª série), Habilidades e competências no ensino de Artes; Conteúdos atitudinais, procedimentais e conceituais em Artes; Proposta curricular de Arte do município e do Estado; As ações do professor e dos alunos; Arte e os Temas Transversais; A história da Arte: características dos movimentos e períodos. Movimentos da Arte e suas produções artísticas. A percepção de qualidades estéticas. O ensino da arte no currículo: legislação e prática. Trabalho por projetos. Folclore: catarinense e nacional. Diversidade cultural no ensino de artes. Arte no ensino fundamental: Objetivos gerais do ensino de Arte; O ensino de Arte no currículo escolar: legislação e prática; Conteúdos de Arte no ensino fundamental; Critérios de avaliação de aprendizagem em Arte. As linguagens artísticas: artes visuais, dança, música e teatro. Artes Visuais: objetivos gerais de aprendizagens, conteúdos e critérios de avaliação de aprendizagem e principais artistas expoentes. Dança: objetivos gerais de aprendizagens, conteúdos e critérios de avaliação de aprendizagem e principais artistas expoentes. Dimensões histórico-sociais da dança e seus aspectos estéticos. Fundamentos da Dança. Música: objetivos gerais de aprendizagens, conteúdos e critérios de avaliação de aprendizagem e principais artistas expoentes. Fundamentais musicais. Educação musical, instrumentos musicais. Estilos musicais nacionais e internacionais. Teatro: objetivos gerais de aprendizagens, conteúdos e critérios de avaliação de aprendizagem e principais artistas expoentes. Fundamentos do Teatro. História do Teatro. Estilos e gêneros teatrais. Modalidades do espaço cênico. Elementos estruturais da linguagem teatral.</p>
Professor de Educação Infantil	<p>Políticas Educacionais; Constituição da República Federativa do Brasil – Capítulo III, Seção I – da Educação, da Cultura e do Desporto; Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (Lei nº 9.394/1996); Estatuto da Criança e do Adolescente (Lei nº 8.069/90); Plano Nacional de Educação (Lei nº 13.005/2014). Programa Mais Educação (Decreto nº 7.083/2010); PCN (Temas Transversais); Contexto Histórico Filosófico da Educação. Estruturas Curriculares – Inter e Transdisciplinaridade. Psicologia da Educação e da Aprendizagem. Tecnologias da Informação e Comunicação (TIC). Planejamento e avaliação escolar–práticas avaliativas e instrumentos de avaliação; O Projeto Político-pedagógico: concepções, funções, características, estratégias de construção; Projetos de ensino e de aprendizagem; Componentes do processo de ensino: objetivos; conteúdos; métodos; técnicas, meios e avaliação; Educação e diversidade; Educação e inclusão –a integração de alunos com necessidades educacionais especiais</p>



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE ROMELÂNDIA

	<p>em classes regulares dos sistemas de ensino. Educação e didática. Didática e processo educacional. Sistematização da prática educativa. História da Educação Infantil no Brasil, Concepção de Educação Infantil, Políticas Nacionais de Educação Infantil, O Brincar e o cuidar na Educação Infantil, Desenvolvimento Humano na primeira Infância; Parâmetros de Qualidade na Educação Infantil; Parâmetros Curriculares Nacionais da Educação Infantil; Avaliação da aprendizagem. Didática e trabalho pedagógico. Perspectivas metodológicas. Planejamento Escolar. Planejamento e gestão educacional. Psicologia do desenvolvimento infantil. Elementos da Prática Pedagógica; Teorias de Jean Piaget, Wallon e Vygostsky. Desenvolvimento Psicomotor.</p>
<p>Professor de Língua Estrangeira Moderna/Inglês</p>	<p>Políticas Educacionais; Constituição da República Federativa do Brasil – Capítulo III, Seção I – da Educação, da Cultura e do Desporto; Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (Lei nº 9.394/1996); Estatuto da Criança e do Adolescente (Lei nº 8.069/90); Plano Nacional de Educação (Lei nº 13.005/2014). Programa Mais Educação (Decreto nº 7.083/2010); PCN (Temas Transversais); Contexto Histórico Filosófico da Educação. Estruturas Curriculares – Inter e Transdisciplinaridade. Psicologia da Educação e da Aprendizagem. Tecnologias da Informação e Comunicação (TIC). Planejamento e avaliação escolar–práticas avaliativas e instrumentos de avaliação; O Projeto Político-pedagógico: concepções, funções, características, estratégias de construção; Projetos de ensino e de aprendizagem; Componentes do processo de ensino: objetivos; conteúdos; métodos; técnicas, meios e avaliação; Educação e diversidade; Educação e inclusão –a integração de alunos com necessidades educacionais especiais em classes regulares dos sistemas de ensino. Educação e didática. Didática e processo educacional. Sistematização da prática educativa. Compreensão e análise de textos modernos; Artigos; substantivos (gênero, número, caso genitivo, composto “countable” e “uncountable”); Pronomes (pessoais retos e oblíquos, reflexivos, relativos); Adjetivos e pronomes possessivos, interrogativos, indefinidos, demonstrativos; Adjetivos e advérbio (ênfase nas formas comparativas e superlativas); preposições; Verbos (tempos, formas e modos: regulares, irregulares, “nonfinites”, modais; formas: afirmativa, negativa, interrogativa e imperativa; forma causativa de “have”, “questiontags”) “Phrasalverbs” (mais usados); Numerais; Discurso direto e indireto; grupos nominais; Períodos simples e compostos por coordenação e subordinação (uso de marcadores de discurso); Aspectos metodológicos teóricos e práticos ligados à abordagem do ensino aprendizagem da língua inglesa.</p>
<p>Psicólogo; Psicólogo CRAS e Psicólogo - NASF</p>	<p>Legislação e Saúde Pública: Planejamento e Gestão em Saúde; Saúde pública e saúde coletiva; Políticas Nacionais de Saúde; Sistema Único de Saúde; Princípios, diretrizes, infraestrutura e funcionamento da Atenção Básica; Funções e responsabilidades na rede de atenção à saúde; Educação em saúde; Prevenção, Promoção, Proteção e Recuperação da Saúde; Vigilância e prioridades em saúde; Humanização da Assistência à Saúde;</p>



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE ROMELÂNDIA

	<p>Ações e programas de saúde. Saúde da criança, do escolar, do adolescente, da mulher, do homem e do idoso. Epidemiologia. Prevenção e Combate a Doenças. Direitos dos usuários da saúde. Segurança e Saúde no Trabalho em Serviços de Saúde. Ética Profissional. Legislação. Psicologia: Psicopatologia da criança, adolescente e adulto. Psicologia do desenvolvimento. Psicodinâmica do indivíduo e do grupo. Principais teorias e autores da psicologia clínica. Teorias da personalidade. Abordagens psicoterápicas. Processo psicodiagnóstico. Testagem e Avaliação Psicológica. Psicologia da Família. Psicologia Escolar e da Aprendizagem e suas relações com a infância e a adolescência. Epistemologia e Psicologia genéticas. Psicologia Social. Psicologia da Saúde. Psicologia do Envelhecimento. Transtornos Psicológicos, seu diagnóstico e tratamento. Psicologia do Trabalho e Organizacional. Políticas Públicas de Saúde Mental. Psicodiagnóstico. Psicoterapias. Psicologia Cultural.</p>
Coordenador do CRAS	<p>Legislação aplicável à área social. Lei Orgânica de Assistência Social (LOAS). Sistema Único de Assistência Social (SUAS). Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA). Estatuto do Idoso. Serviços da Proteção Social Básica e Especial. Políticas de Assistência. Políticas Sociais. Política Nacional do Idoso. Política da Pessoa Portadora de Deficiência. Políticas de Seguridade e Previdência Social. A atuação do CRAS junto aos estabelecimentos de ensino e ao Conselho Tutelar. Trabalho com comunidades: atendimentos familiar e individual. Programas, serviços e projetos de proteção social operacionalizados no CRAS. Critérios de inclusão, fluxo de entrada, acompanhamento, monitoramento, avaliação e desligamento das famílias e indivíduos nos serviços de proteção social básica da rede socioassistencial referenciada ao CRAS. Os instrumentos de trabalho com famílias, grupos de famílias e comunidade. O trabalho social com famílias e os serviços de convivência. Os serviços, programas de transferência de renda e benefícios socioassistenciais na área de abrangência do CRAS. A articulação com outras políticas públicas da ação intersetorial no território. Mapeamento e articulação das redes de apoio informais existentes no território (lideranças comunitárias, associações e/ou entidades). Lei nº 12.435/11- que altera a Lei no 8.742, de 7 de dezembro de 1993, que dispõe sobre a organização da Assistência Social.</p>
Fisioterapeuta - NASF	<p>Fisioterapia Geral: Efeitos fisiológicos, indicações e contraindicações de termoterapia – fototerapia hidroterapia – massoterapia – cinesioterapia – eletroterapia – manipulação vertebral. Fisioterapia em traumatologia e ortopedia e Reumatologia. Fisioterapia em Neurologia. Fisioterapia Ginecologia e Obstetrícia. Fisioterapia em Pediatria, Geriatria e Neonatologia. Fisioterapia em Cardiovascular. Amputação. Prótese e Órteses – Mastectomias. Fisioterapia em Pneumologia: Fisioterapia respiratória. Fisioterapia Pulmonar – gasometria arterial, insuficiência respiratória aguda e crônica. Infecção do Aparelho Respiratório. Avaliação Fisioterápica do paciente crítico. Ventilação Mecânica. Fisioterapia na</p>



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE ROMELÂNDIA

	Saúde do Trabalhador: Conceito de Ergonomia. Doenças Ocupacionais relacionadas ao trabalho. Práticas Preventivas no ambiente do trabalho. Assistência Fisioterapêutica Domiciliar – Reabilitação Baseada na Comunidade (RBC). Ética e legislação profissional.
--	--



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE ROMELÂNDIA

ANEXO III

**FORMULÁRIO DE REQUERIMENTO DE VAGA PARA CANDIDATOS PORTADORES
DE NECESSIDADES ESPECIAIS**

REQUERIMENTO

Vaga para PNE e /ou Condição especial para realização de provas

Eu _____, portador do documento de identidade nº _____, inscrito no CPF nº _____ residente e domiciliado na _____, nº _____, Bairro _____, Cidade _____, Estado _____, CEP: _____, inscrito no Concurso Público regido pelo Edital nº 001/2018 da Prefeitura Municipal de Romelândia, inscrição número _____, para o cargo de _____ requiro a Vossa Senhoria:

1 – () Vaga para portadores de necessidades especiais.

CID nº: _____

Nome do Médico: _____

Nestes termos.

Pede deferimento.

Romelândia (SC), _____ de _____ de 2018.

Assinatura do Requerente



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE ROMELÂNDIA

ANEXO IV

REQUERIMENTO DE ISENÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO

Nome do Candidato: _____

Nº de Inscrição: _____

Cargo: _____

E-mail: _____

O candidato acima qualificado vem pelo presente requerer seu enquadramento para isenção de taxa de inscrição, no amparo da Lei Estadual nº 10.567/97 e suas alterações, juntando os documentos exigidos pelo Edital de Concurso Público nº 01/2018, do Município de Romelândia (SC).

Romelândia (SC), _____ de _____ de 2018.

Assinatura do Candidato



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE ROMELÂNDIA

ANEXO V

FORMULÁRIO DE ENTREGA DE TÍTULOS

Eu, _____, portador do RG _____ e do CPF _____ candidato ao cargo de _____ venho protocolar os documentos abaixo listados:

Documento	Carga horária (Espaço reservado para a Comissão)	Pontuação (Espaço reservado para a Comissão)
Doutorado em		
Mestrado em		
Especialização em		

Romelândia (SC), em ____ de _____ de 2018.

Assinatura do candidato